



Brasília, 11 de junho de 2007 - Boletim Semanal - Ano XL - Nº 21

ATOS DO TRIBUNAL

Acórdãos do Plenário	1
Resoluções	10

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO PRESIDENTE

Portarias	14
Despachos	14

GABINETE DO CORREGEDOR

Portaria	15
--------------------------------	----

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Portaria	15
Despachos	16

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria	17
Ordens de Serviço	18
Despachos	19
Retificações	21

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias	22
Edital	27
Despachos	28
Retificações	33
Diretoria de Legislação de Pessoal	34
Diretoria de Saúde e Bem-Estar do Servidor	36

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despachos	37
---------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Ordens de Serviço	38
---	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

Portaria	39
--------------------------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

3ª SECEX, 4ª SECEX, 6ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL, SECEX-BA, SECEX-ES	41
SECEX-GO, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PA	67
SECEX-PB, SECEX-PR, SECEX-RN, SECEX-RO, SECEX-SC	79

ANEXOS	93
------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Vice-Presidente
GUILHERME PALMEIRA

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Sérgio Freitas de Almeida
Segedam@tcu.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretário
Fernando Silveira Camargo
COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Adriana Lima Rodrigues
Maria Ivanira Galeno
Raquel Moreira de Sousa
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

ATOS DO TRIBUNAL**ACÓRDÃO Nº 1025/2007 - TCU - PLENÁRIO**

1. Processo n.º TC-010.621/2007-4
2. Grupo: I; Classe de Assunto: VII- Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Relator: Ministro Guilherme Palmeira
5. Representante do Ministério Público: não atuou
6. Unidade Técnica: não atuou
7. Órgão: Tribunal de Contas da União
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos ao Projeto de Resolução que dispõe sobre o funcionamento e as competências do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu deste Tribunal, e revoga as Resoluções-TCU n.ºs 162/2003 e 189/2006.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fulcro no art. 79 do Regimento Interno, em:

- 9.1. aprovar o Projeto de Resolução apresentado, na forma do texto em anexo;
- 9.2. determinar o arquivamento do processo.

10. Ata nº 22/2007 – Plenário

11. Data da Sessão: 30/5/2007 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1025-22/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira (Relator), Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro que declarou impedimento na sessão: Marcos Vinícios Vilaça

13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

GUILHERME PALMEIRA

Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral em substituição

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-010.621/2007-4

Natureza: Administrativo

Interessado: Tribunal de Contas da União

Órgão: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E AS COMPETÊNCIAS DO ESPAÇO CULTURAL MARCANTONIO VILAÇA E DO MUSEU DO TCU. APROVAÇÃO.

Cuidam os autos de Projeto de Resolução apresentado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues na Sessão de 02/05/2007, que *“dispõe sobre o funcionamento e as competências do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu deste Tribunal, e revoga a Resolução-TCU nº 162/2003 e a Resolução-TCU nº 189/2006”*.

A Justificação para tal normativo, constante às fls. 01/04, foi apresentada nos seguintes termos:

“Apresentação

O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça (ECMV) foi instituído pela Resolução nº 161, de 16 de abril de 2003. O principal objetivo de sua criação é aproximar o Tribunal de Contas da União da sociedade brasileira e incentivar a arte e a cultura no âmbito do Tribunal. Para isso, o Espaço Cultural promove exposições e eventos de valor cultural e educativo destinados a toda sociedade, com participação de artistas consagrados e de novos talentos da arte contemporânea. Ao visitar as exposições do Espaço Cultural, o público externo conhece as dependências do Tribunal e conta com serviço de visita monitorada, oportunidade em que é destacado o papel que o TCU desempenha no controle das contas públicas.

Em 1º de outubro do mesmo ano, foi editada a Resolução nº 162, que criou a figura do Gestor do Espaço Cultural, regulamentando suas atribuições, e disciplinou a atuação do Conselho Curador. A responsabilidade de apoiar administrativamente as atividades desenvolvidas pelo Espaço Cultural foi atribuída à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri).

Em 19/04/2006, o TCU, entendendo que as atividades desenvolvidas pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça guardavam mais semelhança com as do Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa (Cedoc/ISC), decidiu subordinar o ECMV à estrutura administrativa dessa unidade por meio da Resolução nº 189.

Da necessidade de alteração do art. 10 quanto ao seguro e transporte das obras

Além de modificar a estrutura do Cedoc, ampliando suas funções, a Resolução nº 189/2006 estabeleceu normas gerais de funcionamento do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, dentre as quais destaco o art. 10, que reza:

‘Art. 10. Serão de responsabilidade do expositor eventuais despesas com viagens, estadia e alimentação, bem assim aquelas relacionadas ao transporte e seguro das obras de arte, necessários à realização de evento no Espaço Cultural’. (grifei).

Entendemos que a norma merece ser revista na parte em negrito, pelas razões que passamos a relatar.

Conforme mencionado no início, a instituição do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça dentro do TCU assume importante papel na aproximação do Tribunal com a sociedade brasileira. Ao promover exposições de arte abertas ao público, o TCU reconhece o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça como importante veículo de relacionamento com a comunidade. Até o presente momento, 9.500 pessoas visitaram o ECMV, das quais cerca de 6.000 só conheceram esta Corte de Contas por causa do ECMV: são alunos de escolas públicas e particulares que participaram de visita monitorada às exposições, além de pessoas interessadas em arte.

Este Tribunal não tem por tradição o aporte de recursos às exposições de arte que promove. Desde a inauguração do ECMV, foram realizadas dez exposições, todas em parceria com outras instituições ou com apoio externo. A seriedade que o TCU demonstra, tanto em suas ações de controle externo quanto em suas atividades internas, e, ainda, o respeito que conquistou ao longo de sua existência, levam entidades e particulares a confiar ao Tribunal obras de arte de valores monetários e estimativos. A título de exemplo, em 2005, o Sebrae firmou parceria com o TCU para viabilizar a exposição ‘Brasília Mostra sua Cara’ (em cartaz de 28/04 a 24/06). No mesmo ano, o Museu de Arte de Brasília (MAB) e um colecionador particular emprestaram obras do artista Roberto De Lamonica para que inaugurássemos a mostra ‘A Gravura de Roberto De Lamonica’ (em cartaz de 19/07 a 18/09). A exposição que encerrou a programação de 2005, intitulada ‘A Regência da Diversidade’, aconteceu graças à parceria firmada com a CNI/SESI. Por último, cito a exposição realizada em 2004, em comemoração ao aniversário de nossa cidade: a mostra ‘Quatro Artistas da Paisagem de Brasília’ contou com a colaboração de 9 colecionadores particulares, que cederam esculturas para compor a exposição mais visitada desta Casa.

Sendo do interesse do Tribunal a realização de exposições em parcerias, já que os custos são pequenos para o TCU, cabe a esta Casa fornecer meios e garantias ao parceiro. Um colecionador particular, por exemplo, só empresta obras se desse empréstimo não decorrer prejuízo de qualquer natureza. Por isso, o Tribunal precisa segurar as obras como forma de garantia de ressarcimento de eventuais danos que porventura sejam causados aos bens sob sua tutela.

Aliás, entendemos que o contrato de seguro é, antes de garantia a terceiros, garantia ao próprio Tribunal. A partir do momento em que pede algo por empréstimo ou firma parceria, o Tribunal assume responsabilidades em relação aos bens que recebe em suas dependências. Nessa linha, qualquer dano que venha a ser causado a essas obras será de responsabilidade do TCU. O seguro vem, então, favorecer o Tribunal e o interessado, a quem é resguardado o direito de pleitear indenizações por prejuízos causados em seus bens. A ele não importa se é a seguradora ou o Tribunal que vai indenizá-lo pelo dano, mas sim o pagamento em si. Portanto, o interesse maior pela contratação de seguro é do Tribunal.

Quanto ao transporte de obras, entendemos também ser essencial que o Tribunal tenha a possibilidade de assumir essa responsabilidade para algumas exposições. Primeiramente, porque a história do Espaço mostra que diversas exposições só aconteceram em razão de o Tribunal ter oferecido o serviço como contrapartida, ora com contrato de empresa especializada, ora com carros próprios. Em segundo lugar, porque fazendo o transporte com carros próprios, o Tribunal assume riscos inevitáveis, já que as obras estão sob sua guarda, enquanto que uma transportadora especializada guarda total responsabilidade por eventuais danos ocorridos durante o trajeto. Por fim, essa possibilidade abre um leque de oportunidades muito maiores de trazer exposições de qualidade para o Espaço.

*Nesse sentido, vale lembrar a exposição realizada em parceria com o Museu de Arte de Brasília: ‘A Gravura de Roberto De Lamonica’. Naquela oportunidade, o alto padrão de nossas exposições foi ressaltado pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, Senhor Pedro Henrique Lopes Borio, no texto de abertura do catálogo. Para o Secretário, ‘é com particular satisfação que a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal vê o plano de **engajamento da mais alta Corte de Contas do País na valorização das artes, notadamente através dos eventos sempre de qualidade realizados no belo espaço que homenageia o saudoso Marcantonio Vilaça**, ele mesmo um notável rompedor de barreiras para a arte brasileira’. (grifei).*

Contatos têm sido feitos com museus e galerias de arte de outros Estados para trazer, praticamente sem custo para esta Casa, exposições de artistas de renome. O fato é que boas exposições chamam público, e esse é o objetivo maior da instituição do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça. Conforme exposto acima, a proibição expressa de oferecimento de transporte cria dificuldades para que exposições de qualidade venham para o ECMV, fato que pode colocar em risco a existência de nosso Espaço Cultural, vitrine do TCU, que atrai grande público externo para suas dependências.

Assim, diante do interesse que o Tribunal tem de trazer boas exposições com baixo custo, e, ainda, do interesse em se resguardar de eventuais danos que venham a ser causados às obras expostas, propomos que seja suprimida a impossibilidade de o TCU arcar com as despesas de seguro e transporte das obras, bem como aquelas relativas a despesas com viagem, estada e alimentação dos artistas, já que em função do renome e da importância de determinadas personalidades, tais despesas podem trazer benefícios para este Tribunal, devendo, desta forma, ser analisadas caso a caso.

Assim, propomos a supressão do art. 10 da Resolução 189, de 19 de abril de 2006.

Das demais alterações

Com a publicação da Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006, passou a ser responsabilidade do Gabinete do Presidente coordenar e organizar as atividades relacionadas ao registro e à divulgação da memória do TCU, bem como ao incentivo à arte e à cultura no âmbito do Tribunal. Assim, torna-se necessária a alteração da Resolução nº 162 também para adaptá-la àquele normativo, subordinando o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e o Museu do Tribunal ao Gabinete do Presidente. Tais alterações estão contempladas na presente proposta.

Ademais, estão sendo propostas alterações relativas ao funcionamento administrativo do Espaço, especialmente quanto à definição de competências do Conselho Curador e de atribuições dos cargos de Curador do Espaço Cultural e de Gestor do Espaço Cultural e do Museu do TCU”.

Diante disso, o Chefe de Gabinete do Presidente encaminhou, de ordem, o anteprojeto de Resolução à SEPLAN e, em seguida, à Comissão de Coordenação-Geral (CCG), para análise, com base no art. 82 da Resolução-TCU nº 199, de 28/12/2006.

O Secretário da SEPLAN, em substituição, assim se pronunciou:

“Analisadas as propostas de normativos, a Secretaria de Planejamento e Gestão manifesta-se de acordo com as mesmas, por estar em consonância com as determinações da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, bem como com as da Resolução nº 164, de 8 de outubro de 2003, tendo sido realizados ajustes de ordem formal, sem alteração de conteúdo”.

A CCG, por sua vez, manifestou-se nos seguintes termos:

“Versam os autos sobre proposta de resolução dispondo sobre o funcionamento e as competências do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça (ECMV) e do Museu do TCU, em atendimento ao disposto no art. 82 da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, publicada, no dia subsequente, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU). Mencionado artigo estabelece que toda proposta de ato normativo que verse sobre estrutura, competência ou nomenclatura de unidade deve ser submetida, previamente, à análise da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan) e da Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Preliminarmente, observa-se que o ECMV promove exposições e eventos de valor cultural e educativo destinados a toda sociedade, com participação de artistas consagrados e de novos talentos da arte contemporânea. Ao promover exposições de arte abertas ao público, o TCU reconhece no ECMV um importante veículo de comunicação, pois, conforme dados fornecidos pelo espaço cultural às fls. 01/02, este desempenha importante papel na aproximação do Tribunal com a sociedade já que grande parte do público somente conheceu a atividade dessa Corte de Contas quando da visita ao espaço cultural. Desse modo, é de interesse do Tribunal incrementar a realização de exposições em parcerias.

*De acordo com o pleito do ECMV (fls. 01/04), para a realização de tais eventos, cabe ao TCU fornecer meios e garantias ao parceiro, isto é, o Tribunal deve oferecer todo o apoio logístico necessário em termos de frete e de seguro das obras de arte a serem expostas. Nesse sentido, a presente demanda refere-se à necessidade de alteração da Resolução-TCU nº 189, de 19 de abril de 2006, a qual estabelece que **‘serão de responsabilidade do expositor eventuais despesas com viagens, estadia e alimentação, bem assim aquelas relacionadas ao transporte e seguro das obras de arte, necessários à realização de eventos no Espaço Cultural’**. Além disso, com a edição da Resolução-TCU nº 199, de 2006, passou a ser de responsabilidade do Gabinete do Presidente coordenar e organizar o incentivo à arte e à cultura no âmbito do Tribunal, tornando-se necessária a alteração da Resolução-TCU nº 162, de 1º de outubro de 2003.*

Em 30 de abril de 2007, a Seplan após manifestação favorável aos aspectos técnicos da minuta (fl. 26), à luz do contido na referida Resolução-TCU nº 199, de 2006, bem como na Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003. A seguir, a Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), unidade básica a qual a Seplan está vinculada, submeteu a matéria à deliberação desta Comissão.

Do exame da questão, consta que as atividades descritas guardam sintonia, em caráter geral, com aquelas estabelecidas pelas Resoluções-TCU nº 189, de 2006, e nº 162, de 2003, normativos em vigor para a organização interna imediatamente anterior do ECMV e do Museu do TCU.

Considerando a adequação técnica do normativo, a anuência da Presidência do Tribunal acerca da organização interna do ECMV e do Museu do TCU, e a necessidade de que o funcionamento e as competências sejam regulamentadas com brevidade, de modo a proporcionar a plena implementação da nova estrutura organizacional e, conseqüentemente, a criação de condições propícias ao alcance dos resultados almejados com a reestruturação orgânica em curso no Tribunal, bem como da necessidade de incrementar a realização de eventos no TCU, esta Comissão de Coordenação Geral manifesta-se favoravelmente à edição do normativo, nos termos propostos, e encaminha o processo à Presidência para que seja sorteado relator para a matéria”.

Ato contínuo, fui sorteado Relator do feito, tendo adotado as medidas iniciais a meu cargo no sentido de fixar prazo para apresentação de emendas pelos Ministros ou sugestões pelos Auditores e Procurador-Geral, ao projeto. Decorrido o prazo, nenhuma sugestão ou emenda foi encaminhada.

É o Relatório.

P A R E C E R

Como se pode depreender do Relatório que precede este Parecer, o projeto de Resolução ora em análise decorre da necessidade de se estabelecer normas específicas que tratem do funcionamento e das competências do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu deste Tribunal, bem como de adaptar as Resoluções existentes a outros normativos da Casa mais recentes.

A iniciativa do Ministro-Presidente Walton Alencar Rodrigues é de todo louvável, pois proporcionará a plena implementação da nova estrutura organizacional e a criação de condições propícias à realização de eventos nesta Casa, como bem defendido por Sua Excelência em Comunicação ao Plenário de 02/05/2007.

Nesse particular, não posso deixar de registrar que o Espaço Cultural tem cumprido seu objetivo de aproximar o Tribunal de Contas da União da sociedade brasileira. São inúmeros os registros nas atas dos colegiados desta Corte de grupos de estudantes que, além de visitarem as obras expostas no Espaço, conhecem as dependências do Tribunal e são informados sobre suas atribuições/atividades. De mais a mais, inúmeros eventos ocorridos no ECMV promoveram maior interação tanto do órgão com a comunidade, como entre os próprios servidores da Casa.

Especificamente sobre o projeto de Resolução apresentado, ressalto que, mediante contato com servidores do Espaço Cultural e do Museu, foram efetuados pequenos ajustes no texto original disponibilizado aos Srs. Ministros, de forma a permitir que o Gabinete do Presidente seja ouvido em questões de interesse administrativo do Tribunal, quais sejam, a aprovação da programação anual do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e a seleção de obras a serem doadas ao acervo do TCU (art. 6º, incisos III e IV).

Diante do exposto, sou de Parecer que seja aprovado o Projeto de Resolução, em anexo, que ora submeto a este Colegiado.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de maio de 2007.
(TC-010.621/2007-4)

GUILHERME PALMEIRA
Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 1027/2007 -TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-011.109/2007-7
2. Grupo I – Classe VII – Administrativo (Projeto de Resolução)
3. Interessada: Comissão de Coordenação Geral (CCG)
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apreciação de projeto de resolução com vistas a acrescentar ao artigo 1º da Resolução TCU nº 88/1997, o § 4º e renumerar o próximo parágrafo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em aprovar a Resolução em anexo.

10. Ata nº 22/2007 – Plenário
11. Data da Sessão: 30/5/2007 – Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1027-22/07-P
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral em substituição

GRUPO I - Classe VII - Plenário
TC-011.109/2007-7
Natureza: Administrativo (Projeto de Resolução)
Interessada: Comissão de Coordenação Geral (CCG)
Órgão: Tribunal de Contas da União
Advogado: não há

Sumário: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO. CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 88, DE 14 DE MAIO DE 1997.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de apreciação de projeto de resolução com vistas a acrescentar ao artigo 1º da Resolução TCU nº 88/1997, o § 4º e renumerar o próximo parágrafo.

2. Passo a transcrever a justificação e o anteprojeto apresentado pela Comissão de Coordenação Geral (CCG):

“Em consonância com o disposto na Ata da 5ª Reunião da Comissão de Coordenação Geral (CCG), de 25 de abril de 2007, foi instruída a presente representação visando à definição de novas regras para o programa de estágio estudantil no Tribunal de Contas da União.

Na reunião supracitada, a CCG deliberou acerca da destinação de vagas para os gabinetes de autoridades, destinando, assim, 02 (duas) vagas de estagiários para os gabinetes de ministros, de auditores e do Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, até que seja realizado novo procedimento licitatório.

A Resolução n.º 88/1997 estabelece que o estudante interessado na realização de estágio nesta Casa deverá ter freqüentado, no mínimo, cinquenta por cento do curso em que esteja matriculado, à exceção do estudante de nível médio cuja duração do curso seja de 3 anos, para o qual será exigida freqüência mínima equivalente ao início do 2º ano letivo.

Em consulta ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) verificou-se que em alguns órgãos públicos conveniados ao CIEE não existe a obrigatoriedade de o estudante ter que comprovar freqüência mínima, tais como, o Ministério Público Militar, o Ministério da Educação, o INSS, o Ministério do Turismo, o Ministério da Cultura, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Superior Tribunal de Justiça, que selecionam estagiários a partir do primeiro semestre do curso em que esteja cursando.

Assim, considerando as alterações recentemente promovidas no programa de estágio desta Casa, submeto à consideração superior proposta de avaliar a conveniência de alterar a Resolução n.º 88/1997, no sentido de autorizar, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente, que os estudantes selecionados para as vagas destinadas aos gabinetes de autoridades não sejam submetidos ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução n.º 88/1997, conforme minuta de normativo acostada a esta representação.”

“RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE

Altera a Resolução -TCU 88, de 14 de maio de 1997, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 73 e 96 da Constituição Federal e o art. 1º, inciso XIV, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, tendo vista o disposto no art. 9º da Lei n.º 10.356, de 27 de dezembro de 2001, resolve :

Art. 1º Acrescentar ao art. 1º da Resolução-TCU n.º 88, de 1997, o § 4º e renumerar o próximo parágrafo, com a seguinte redação:

‘Art. 1º

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos estudantes selecionados para as vagas destinadas aos gabinetes de autoridades, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente.

§ 5º O estágio deverá propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.'

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republique-se a Resoluções-TCU nº 88, de 1997, com a nova redação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em XX de abril de 2007.

*Presidente
Ministro Walton Alencar Rodrigues”*

3. Sorteado relator da matéria, na Sessão Plenária de 2 de maio passado, abri prazo para apresentação de emendas, nos termos regimentais. Não foram apresentadas emendas ao anteprojeto em exame.

É o Relatório.

PARECER

O art. 1º da Resolução TCU nº 88, de 14 de maio de 1997, estabelece que o Tribunal de Contas da União, poderá aceitar, como estagiário, nos termos da norma, estudante regularmente matriculado em curso vinculado ao ensino público ou particular, oficial ou reconhecido, com a limitação, conforme § 3º, no sentido de que o “*estudante interessado na realização do estágio deverá ter freqüentado, no mínimo, cinquenta por cento do curso em que esteja matriculado, à exceção do estudante de nível médio cuja duração do curso seja de 3 anos, para o qual será exigida freqüência mínima equivalente ao início do 2º ano letivo*”.

2. A Comissão de Coordenação Geral (CCG), em reunião realizada em 25/4/2007, deliberou acerca da destinação de vagas para os gabinetes de autoridades, mediante a alocação de duas vagas de estagiários para os gabinetes de ministros, de auditores e do Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, até que seja realizado novo procedimento licitatório.

3. Após consulta ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), verificou a CCG que, em programas de estágios de alguns órgãos públicos conveniados ao CIEE, não existe a obrigatoriedade de o estudante ter que comprovar freqüência mínima, podendo ser selecionados estagiários a partir do primeiro semestre de curso. Os exemplos verificados foram os do Ministério Público Militar, do Ministério da Educação, do Instituto Nacional do Seguro Social, do Ministério do Turismo, do Ministério da Cultura, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Superior Tribunal de Justiça.

4. Assim, com o objetivo de definir novas regras para o programa de estágio estudantil neste Tribunal, propõe a CCG o acréscimo do § 4º ao artigo 1º da Resolução TCU nº 88/97, para permitir que a limitação estabelecida no § 3º não se aplique aos estudantes selecionados para as vagas destinadas aos gabinetes de autoridades, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente.

5. Cabe salientar que o art. 3º da Resolução TCU nº 88/97 contempla previsão para a alocação de estagiários nas unidades da Secretaria do TCU, bem como nos Gabinetes de Ministros, de Auditores, do Procurador-Geral, dos Subprocuradores-Gerais e dos Procuradores, observados os requisitos ali estabelecidos, que vêm a ser:

“I - ter condição de proporcionar experiência prática ao estudante, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos que guardem estrita correlação com a respectiva área de formação profissional;

II - dispor de servidor que reúna condições necessárias para ser supervisor do estágio;

III - dispor de espaço físico e mobiliário adequado para acomodação de estagiário; e

IV - apresentar projeto para desenvolvimento das atividades do estágio, devendo conter:

a) área do estágio;

b) descrição sucinta das atividades;

c) resultados esperados para o estagiário e para unidade; e

d) número de estagiários que a unidade comporta.”

6. O programa de estágio tem como objetivo, conforme consta do § 4º da Resolução TCU nº 88/97, *“(…) propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.”*.

7. Verifica-se, a partir da leitura dos dispositivos acima, que a iniciativa de propiciar a estudantes de ensino superior e de ensino médio a participação em programa de estágio deste Tribunal tem como objetivo amplo permitir o acesso a essa experiência complementar a todos que estejam regularmente matriculados em seus respectivos cursos.

8. Não há na Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências, bem como no Decreto nº 87.497/82, que regulamenta essa Lei, qualquer estipulação a partir de qual período escolar cursado poderá o estudante pleitear sua aceitação em tal programa. Assim, fica a critério do órgão que aceita o estagiário estabelecer limites.

9. No caso do TCU, como destacado anteriormente, há a limitação inserida no § 3º do art. 1º da Resolução TCU nº 88/97: *“O estudante interessado na realização do estágio deverá ter frequentado, no mínimo, cinquenta por cento do curso em que esteja matriculado, à exceção do estudante de nível médio cuja duração do curso seja de 3 anos, para o qual será exigida frequência mínima equivalente ao início do 2º ano letivo”*. E o que se busca, agora, é permitir que estudantes que não tenham cumprido esse requisito também possam participar de programa de estágio neste Tribunal, se selecionados para as vagas destinadas aos gabinetes de autoridades, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente desta Casa.

10. Verifico, entretanto, que as mesmas razões que podem ensejar a exceção a essa regra para gabinetes, podem ocorrer nas demais unidades deste Tribunal. Destarte, entendo pertinente abrir essa exceção para qualquer unidade deste Tribunal que, justificadamente, precise selecionar estudantes fora da hipótese prevista no § 3º do art. 1º.

11. Assim, diante das necessidades deste Tribunal, verificando-se que o estudante está capacitado a apresentar rendimento satisfatório, e desde que justificado e aprovado pelo Presidente da Casa, a regra que se busca implementar com a presente alteração deve ser estendida a todas as unidades deste Tribunal que recebem estagiários. Acrescento, apenas, previsão no sentido de que o Presidente possa delegar competência.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de maio de 2007.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

RESOLUÇÃO-TCU Nº 200, DE 30 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre o funcionamento e as competências do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu do TCU, e revoga as Resoluções-TCU n.ºs 162/2003 e 189/2006.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas competências constitucionais e legais, e

considerando a necessidade de promover e valorizar atividades artísticas, históricas e culturais no âmbito do Tribunal de Contas da União;

considerando o disposto na Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006;

considerando a necessidade de regulamentar a atuação dos responsáveis pela gestão do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu do TCU, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e o Museu do Tribunal de Contas da União passam a integrar a estrutura do Gabinete do Presidente.

Art. 2º A administração do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu do Tribunal de Contas da União cabe a Gestores, servidores do quadro do Tribunal, designados para exercerem funções a serem fixadas por Portaria.

Art. 3º O quadro de pessoal do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu do Tribunal de Contas da União será definido por portaria, atendendo às necessidades específicas verificadas pelo Gabinete do Presidente.

CAPÍTULO II DO ESPAÇO CULTURAL MARCANTONIO VILAÇA

Art. 4º Os pedidos de cessão do Espaço Cultural para evento institucional, lançamento de livro, apresentação musical, recital de poesia, leitura dramatizada ou manifestação artística afim serão apreciados pelo Gabinete do Presidente.

Parágrafo único. As propostas de artistas para exposições no Espaço Cultural serão recebidas pelo Gabinete do Presidente, que as submeterá ao Conselho Curador.

Art. 5º O Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça é integrado por cinco membros com notório conhecimento em arte, designados pelo Presidente do Tribunal para mandato de três anos, permitida a recondução.

§ 1º As atividades dos membros do Conselho Curador não são remuneradas e não implicam despesa de qualquer natureza para o Tribunal.

§ 2º As decisões do Conselho Curador são tomadas por voto da maioria absoluta dos membros do colegiado.

Art. 6º Compete ao Conselho Curador:

I - estabelecer critérios de seleção das exposições;

II - analisar e selecionar, até o mês de setembro, as propostas de exposições encaminhadas ao Espaço Cultural, a fim de definir o calendário de exposições do ano subsequente;

III - aprovar, até o mês de setembro, a programação anual de exposições do ano subsequente, ouvido o Gabinete do Presidente quanto aos recursos materiais disponíveis e às possibilidades administrativas do Tribunal de Contas da União;

IV - selecionar, quando for o caso, as obras que serão doadas ao acervo do Tribunal de Contas da União, ouvido o Gabinete do Presidente quanto ao interesse, conveniência e oportunidade para o Tribunal em receber as obras.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Curador:

I - representar o Conselho junto ao TCU;

II - convocar reuniões do Conselho Curador;

III - conduzir as reuniões do Conselho.

Art. 8º Compete ao Curador do Espaço Cultural, que será definido pelo Gabinete do Presidente:

I - apresentar ao Conselho Curador projeto anual de política cultural com atividades a serem realizadas pelo Espaço Cultural, estabelecendo metas a serem alcançadas;

II - indicar ao Conselho os critérios adotados para definições curatoriais;

III - submeter proposta de programação anual de exposições ao Conselho Curador do Espaço Cultural e ao Gabinete do Presidente;

IV - conceber, organizar e supervisionar a montagem das exposições;

V - organizar e supervisionar a desmontagem das exposições;

VI - orientar a elaboração do cronograma de atividades a ser seguido em cada exposição;

VII - favorecer o estabelecimento de parceria entre este Tribunal e outras instituições ligadas à cultura;

VIII - selecionar as obras para as exposições;

IX - definir a linguagem visual e estética a ser seguida em cada exposição;

X - redigir os textos críticos atinentes às mostras;

XI - orientar e acompanhar a execução do programa educativo;

XII - acompanhar o treinamento dos monitores do programa educativo;

XIII - supervisionar as publicações e a produção gráfica do Espaço Cultural;

XIV - indicar obras para integrar, por meio de doação, o acervo do Tribunal de Contas da União;

XV - comparecer às reuniões do Conselho Curador.

Art. 9º Compete ao Gestor do Espaço Cultural:

I - convocar reuniões, quando houver algum motivo de impedimento a que o Presidente do Conselho o faça;

II - apoiar o funcionamento das reuniões do Conselho Curador;

III - adotar providências administrativas para cumprimento das decisões do Conselho Curador;

IV - fornecer apoio logístico e administrativo ao Curador do Espaço Cultural, para realização da programação anual de exposições;

V - aprovar, em conjunto com o Curador, as publicações do Espaço Cultural e a produção gráfica das exposições;

- VI - fiscalizar o uso do Espaço Cultural;
- VII - representar o Espaço Cultural em suas relações externas;
- VIII - promover intercâmbio com centros culturais e instituições congêneres;
- IX - gerenciar servidores, terceirizados e estagiários com lotação no Espaço Cultural;
- X - apresentar à Presidência do Tribunal relatório anual de atividades.

Art. 10. A proposta de realização de exposição no Espaço Cultural deve ser encaminhada ao Gabinete do Presidente, nos termos do parágrafo único do art. 4º, preferencialmente, até o último dia útil do mês de agosto, para ser analisada e, caso selecionada, programada para o ano seguinte.

§ 1º As propostas encaminhadas após essa data serão analisadas e, caso selecionadas, incluídas na programação do ano subsequente.

§ 2º A duração máxima das exposições é de 90 (noventa) dias.

§ 3º O adiamento, a antecipação ou o cancelamento de exposição pelo Conselho Curador não gera direito a indenização.

CAPÍTULO III DO MUSEU DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Art. 11. Compete ao Gestor do Museu do TCU:

I - definir a atuação do Museu em consonância com o planejamento estratégico e com as diretrizes do Tribunal;

II - organizar e administrar o Museu;

III - elaborar proposta de programação anual e submetê-la à aprovação do Gabinete do Presidente;

IV - coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Museu, em conformidade com as normas e diretrizes das modernas concepções museológicas e museográficas;

V - supervisionar o trabalho de Curadores independentes nos eventos promovidos pelo Museu;

VI - promover os programas, projetos e ações atinentes às finalidades do Museu;

VII - promover ações relacionadas à documentação, editoração e registro da memória do TCU;

VIII - zelar pela manutenção do Museu e pela preservação de seu patrimônio;

IX - indicar obras para integrar, por meio de doação, o acervo do Museu;

X - fiscalizar o uso do Museu;

XI - representar o Museu em suas relações externas;

XII - promover intercâmbio com museus e instituições congêneres;

XIII - gerenciar servidores, terceirizados e estagiários com lotação no Museu e;

XIV - apresentar à Presidência do Tribunal relatório anual de atividades.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Tribunal de Contas da União, o Conselho Curador, o Curador ou os Gestores não serão responsabilizados por furto, acidente ou qualquer sinistro ocorrido com as obras em exposição no Espaço Cultural e no Museu do TCU.

Art. 13. O autor ou expositor é responsável por eventuais danos ao patrimônio do Tribunal de Contas da União, causados em razão da realização de eventos no Espaço Cultural ou no Museu do TCU.

Parágrafo único. O autor ou expositor ficará impedido de participar em qualquer outro evento, enquanto não ressarcir o dano, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 14. A Presidência regulamentará, por meio de portaria, o uso do Espaço Cultural e do Museu do TCU, até sessenta dias após a publicação desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as Resoluções n.ºs 162, de 1º de outubro de 2003, e 189, de 19 de abril de 2006.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de maio de 2007.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

RESOLUÇÃO-TCU Nº 201, DE 30 DE MAIO DE 2007

Altera a Resolução -TCU 88, de 14 de maio de 1997, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 73 e 96 da Constituição Federal e o art. 1º, inciso XIV, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, tendo vista o disposto no art. 9º da Lei n.º 10.356, de 27 de dezembro de 2001, resolve :

Art. 1º Acrescentar ao art. 1º da Resolução-TCU n.º 88, de 1997, o § 4º e renumerar o próximo parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º Pode ser dispensada a frequência mínima estabelecida no parágrafo anterior se, na seleção, verificar-se que o estudante está capacitado a apresentar rendimento satisfatório, desde que devidamente justificado e aprovado, diretamente ou por delegação, pelo Presidente.

§ 5º O estágio deverá propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republique-se a Resolução TCU nº 88, de 1997, com a nova redação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de maio de 2007.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 151, DE 1º DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Protocolo Externo na Sede do Tribunal de Contas da União.

[\(Ver inteiro teor no Anexo I\)](#)

PORTARIAS-TCU, DE 5 DE JUNHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

Nº 152 CONVOCAR o Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA para exercer as funções de Ministro, no dia 5/6/2007, em virtude de afastamento do Ministro UBIRATAN AGUIAR, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

Nº 153 CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI para exercer as funções de Ministro, no dia 5/6/2007, em virtude de afastamento do Ministro MARCOS VILAÇA, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

DESPACHOS

ESTÁGIO PROBATÓRIO - Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, **caput** e § 1º da Lei nº 8.112/1990 e art. 28 inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 21 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JOAO BATISTA RODRIGUES FONSECA – ACE, 5669-3	019.162/2004-6
PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO – ACE, 5694-4	019.346/2004-3
SÉRGIO COSTA VIEIRA – TCE, 6022-4	006.000/2005-9

WALTON ALENCAR RODRIGUES

GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIA-CORREG Nº 6, DE 6 DE JUNHO DE 2007**

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos de monitoramento na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex-AL, no período de 11 de junho a 13 de julho do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
RENATO KANEMOTO	4591-8
ALEXANDRE VALENTE XAVIER	2551-8
AFONSO VELEZ DA SILVA	1545-8
ISMÊNIA ROSE FERREIRA DE LIMA	4068-1

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE José Silva de Souza Leal, Chefe de Gabinete do Corregedor, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	11/6/2007	22/6/2007	10
Execução	25/6/2007	29/6/2007	5
Elaboração do Relatório	2/7/2007	13/7/2007	10

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PALMEIRA
Ministro-Corregedor

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIA-ISC Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2007**

Designa servidores responsáveis pela conformidade diária pela conformidade de suporte documental.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art 2º, § 1º, da Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, resolve:

Art 1º Designar os servidores ELEONORA FARIAS DE LISBOA, ACE, matrícula 423-5, e GLADSON RAEFF ROCHA, TCE, matrícula 5853-0, como responsáveis titular e substituto, respectivamente, pelo registro da conformidade diária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, nos termos da Portaria-Segedam nº 51/2006, a contar de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Designar os servidores ADOLFO GUSTAVO CORRÊA LIMA, TCE, matrícula 2747-2, e MAURO NADILSON DE SOUSA, TCE, matrícula 2023-0, como responsáveis titular e substituto, respectivamente, pelo registro da conformidade de suporte documental no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, nos termos da Portaria-Segedam nº 51/2006, a contar de 30 de maio de 2007.

Art.3º Fica revogada a Portaria-ISC nº3/2007, de 27 de março de 2007.

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

Em 16 de março de 2007

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS - ACE, mat. 3453-3 - AUTORIZANDO para participar como Palestrante na “Reunião do Secretariado do Governo do Estado do Paraná – Tema Pedágio”, dia 05/06/2007, sem ônus para o Tribunal.

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 165/2003 e na Decisão-TCU 439/1998-Plenário, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

Em 22 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FERNANDO A. DORNA MAGALHÃES/ACE/3864-4 (Palestrante)	Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo	13/6/2007	Brasília/DF

Em 28 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CARLOS W. LEITE DE ALMEIDA/ACE/4215-3 (Palestrante)	Programa Olho Vivo no Dinheiro Público	20 e 21/6/2007	Monte Negro/RO

(TC 012.972/2007-9)

Em 30 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES/ACE/2874-6	Licitação de Bens e Serviços de Informática e Automação	20 e 21/6/2007	Brasília/DF

(TC 014.472/2007-0)

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ADRIANO J. FERREIRA RODRIGUES/ACE/6486-6 MARISTELA CARDOSO DA SILVA/ACE/5890-4 MAURO ANTÔNIO TOLEDO/ACE/3949-7 RICARDO ALCKMIN HERRMANN/ACE/5671-5 VIRGÍNIA DE ÂNGELIS O. DE PAULA/ACE/6584-6	Fórum de Licitações, Contratos e Terceiro Setor	14 e 15/6/2007	Brasília/DF

(TC 014.569/2007-0)

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
WALTON ALENCAR RODRIGUES Ministro-Presidente	Treinamento para Porta Voz	8 e 15/6/2007	Rio de Janeiro/RJ

(TC 014.772/2007-7)

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 30, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que dispõe a Portaria-TCU nº 97, de 7 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO incumbida de conduzir os processos de licitação no âmbito da Sede deste Tribunal, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de um ano.

Presidente:

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Matr. 3526-2

Membros:

NEUTON COSTA BATISTA

Matr. 3016-3

EVALDO ARAUJO RAMOS

Matr. 6522-6

JULIO CESAR DE SOUSA DIAS

Matr. 6016-0

Suplentes:

MICHEL AMARAL

Matr. 47086-4

DAWISON MOREIRA BARCELOS

Matr. 5850-5

LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ

Matr. 2349-3

PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS

Matr. 6258-8

ROSANE DE ASSIS

Matr. 2282-9

ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD

Matr. 996-2

Art. 2º O presidente e os membros titulares terão dedicação integral e exclusiva aos trabalhos licitatórios, ficando dispensados das atividades até então desenvolvidas nas unidades de origem e das funções que porventura ocupem.

Art. 3º O presidente da comissão permanente de licitação será substituído em seus impedimentos por membro titular, observada a ordem de designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 220, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDA MARINA OGA, Matrícula 3834-2, da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 221, DE 4 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO NONATO MOURA VERAS, Matrícula 2896-7, da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, para a 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a partir desta data.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 5 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 012.520/2007-0, resolve:

Nº 222 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS EDUARDO BALTHAZAR DA SILVEIRA SILVA, Matrícula 2808-8, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEGEP/SEGEDAM, no período de 1º/7/2007 a 1º/7/2010, ao final do qual retornará à lotação de origem.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 223 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO SANTANA DE SOUSA, Matrícula 2708-1, desta Secretaria-Geral, para a 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a partir desta data.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 8 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 010.437/2007-3, resolve:

Nº 224 Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos dos art. 5º, **caput**, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 181, de 10 de agosto de 2004, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES, Matrícula 5052-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 225 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALÍPIO DIAS DOS SANTOS NETO, Matrícula 6605-2, do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, para a Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a contar de 4 de junho corrente.

Nº 226 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM, Matrícula 1902-0, da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, para a 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 11 de junho corrente.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 2/7/2007, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-SP nº 639, de 30 de maio de 2007;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento Conformidade na Secretaria de Economia da Aeronáutica – Fundo Aeronáutico (Registro Fiscalis nº 172/2007);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 4 a 23/6/2007;

PROCESSO: TC 014.756/2007-3.

Em 1º de junho de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDA FOLCHI FRANÇA / 6237-5	ACE	19,5	14	246,00	359,94	4.437,06	145,00	4.582,06

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Secretário-Geral de Controle Externo (fl. 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participarem do seminário “Controle da Gestão Ambiental: Desafios e Perspectivas”;

LOCAL/PERÍODO: Belém/PA, de 4 a 7/6/2007;

PROCESSO: TC 014.557/2007-0.

Em 4 de junho de 2007

NAZARE DO SOCORRO G.DO	ACE/FC-5	2,5	2,5	552,60	64,28	1.317,22	290,00	1.916,36
ROSARIO ZUARDI / 689-0		1	0,5	322,00	12,86	309,14		
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO	ACE/FC-3	2,5	2,5	552,60	64,28	1.317,22	290,00	1.916,36
MAGALHAES / 2852-5		1	0,5	322,00	12,86	309,14		

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996; Determinação da Presidência de 29/1/1997 (in TC 023/244/1994-1);

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente de 30/5/2007 (fl. 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Exmº Sr. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti na “III Reunião Presencial da Comissão de Tecnologia de Informação e de Comunicação da Olacefs - CTIC”;

LOCAL/PERÍODO: Havana/Cuba, de 16 a 24/6/2007;

PROCESSO: TC 014.145/2007-7.

Em 5 de junho de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
DANIEL DIAS PEREIRA / 3195-0	ACE	9	200.00	1.800.00

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 1/2007.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
VIRGÍNIO BORGES PIAULINO / ACE / 6282-0 Despesas efetuadas com o transporte de documentos	69,45	TC 014.655/2007-0

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 5 de junho de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
SOLIMAR VIEIRA DE SANT'ANNA / TCE / 2143-1 / R\$ 1.000,00 (um mil reais)	30 dias	10 dias	TC 015.020/2007-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;
ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 6 de junho de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA / TCE / 2468-6 / R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	30 dias	10 dias	TC 015.040/2007-0

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
 Secretário-Geral

RETIFICAÇÃO**Em 30 de maio de 2007**

No extrato de concessão de diárias e passagens aéreas referente ao processo nº TC 007.002/2007-4, publicado no BTCU nº 10, de 26 de março de 2007, página 21, onde se lê:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA (2007)/PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA / 3825-3	ACE	25/3/2007 – Brasília/Belém 30/3/2007 – Manaus/Brasília	5,5	4,5	246,00	115,69	1.237,31	290,00	2.614,04
		1º/4/2007 – Brasília/Rio de Janeiro 4/4/2007 – Rio de Janeiro/Brasília	3,5	2,5	246,00	64,27	796,73	290,00	
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI / 5644-8	ACE	25/3/2007 – Brasília/Belém 30/3/2007 – Manaus/Brasília	5,5	4,5	246,00	115,69	1.237,31	290,00	2.614,04
		1º/4/2007 – Brasília/Rio de Janeiro 4/4/2007 – Rio de Janeiro/Brasília	3,5	2,5	246,00	64,27	796,73	290,00	

leia-se:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA/PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA / 3825-3	ACE	8/4/2007 – Brasília/Belém 13/4/2007 – Manaus/Brasília	5,5	4,5	246,00	115,69	1.237,31	290,00	2.614,04
		23/4/2007 – Brasília/Rio de Janeiro 26/4/2007 – Rio de Janeiro/Brasília	3,5	2,5	246,00	64,27	796,73	290,00	
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI / 5644-8	ACE	8/4/2007 – Brasília/Belém 13/4/2007 – Manaus/Brasília	5,5	4,5	246,00	115,69	1.237,31	290,00	2.614,04
		23/4/2007 – Brasília/Rio de Janeiro 26/4/2007 – Rio de Janeiro/Brasília	3,5	2,5	246,00	64,27	796,73	290,00	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS-SEGEPE DE 29 DE MAIO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 990 Designar ROSÂNGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA, Matrícula 741-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LÚCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula 2492-9, no período de 11 a 15/6/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 991 Designar DENIZE CAMPOS MAGALHÃES, Matrícula 2663-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO, Matrícula 2450-3, no período de 4 a 15/6/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 992 Designar AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1554-7, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, no período de 11 a 15/6/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 993 Designar SUELI MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula 2411-2, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUELY SAYURI KODAMA, Matrícula 3378-2, nos períodos de 28/5 a 6/6/2007 e de 11 a 29/6/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 994 Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR, Matrícula 2822-3, no período de 29/5 a 1/6/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 995 Designar RENATO TOMIYASSU OBATA, Matrícula 3520-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANTONIO RENATO ANTUNES, Matrícula 5658-8, no período de 10 a 28/5/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 996 Designar LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, no período de 14 a 18/5/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 997 Designar TIAGO PEREZ PINEIRO, Matrícula 6475-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, THIAGO MACIEL DE AGUIAR, Matrícula 6555-2, no período de 31/5 a 29/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEGEPE DE 31 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 998 Art. 1º Dispensar, JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula 2763-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Segurança da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional-SESAP/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 999 Art. 1º É designado EURICO MUSSOI NENEVE, Matrícula 2422-8, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Serviço de Segurança da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional-SESAP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1000 Art. 1º Dispensar, a pedido, EDUARDO CHOI, Matrícula 3589-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a contar de 31 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1001 Art. 1º É designado VICENTE PAULO CROISFELT, Matrícula 5699-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 1/6/2007, Seção 2, p. 46)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1002 Designar LUIZ HUMBERTO DA SILVA, Matrícula 5069-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período de 2/6 a 10/8/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1003 Designar PATRÍCIA MARIA CORRÊA, Matrícula 2485-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Raimundo Carreiro Silva, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, MIGUEL VINÍCIUS DA SILVA, Matrícula 0675-0, no período de 29/5 a 27/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1004 Designar ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EDÍSIO BIANCHI LOUREIRO, Matrícula 5066-0, nos períodos de 30/5 a 6/6/2007 e de 11/6 a 22/6/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1005 Designar CARLOS HENRIQUE CAETANO, Matrícula 2750-2, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete da Senhora Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 31/5 a 1/6/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1006 Designar ALEXANDRE CÉSAR BASTOS DE CARVALHO, Matrícula 2744-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, no período de 28/5 a 25/6/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1007 Designar ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA, Matrícula 328-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3189-5, no período de 1/6/2007 a 29/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1008 Designar FERNANDO ANTÔNIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, no período de 4 a 6/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1009 Designar MARCOS VINICIO CAIXETA, Matrícula 588-6, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Administração da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALBA ALBUQUERQUE VITORINO, Matrícula 2474-0, no período de 22 a 24/5/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1010 Designar CARLA RIBEIRO DA MOTTA, Matrícula 3091-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO, Matrícula 2856-8, no período de 4 a 6/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1011 Designar JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL, Matrícula 4209-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 25 de maio de 2007.

FERNANDO SILVEIRA CARMARGO

PORTARIAS-SEGEPE DE 4 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1012 Designar ANTONIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, Matrícula 4572-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MARIA VIRGÍNIA DE FARIA FRANCO TURBAY, Matrícula 245-3, no período de 19/6 a 29/6/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1013 Designar ANTONIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, Matrícula 4572-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a Assessora de Ministro, Código FC-5, IRIS MESSIAS DA SILVA, Matrícula 126-0, no período de 2/7 a 20/7/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1014 Designar AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Matrícula 3513-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 9/7 a 23/7/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1015 Designar AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Matrícula 3513-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, no período de 24/7 a 10/8/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1016 Designar GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a Chefe de Gabinete, Código FC-5, ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS, Matrícula 318-2, no período de 2/7 a 30/7/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1017 Designar MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 6540-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula 3625-0, no período de 4/6 a 31/8/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1018 Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na 2ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no período de 30/5 a 1/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1019 Designar CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN, Matrícula 2813-4, no período de 4 a 8/6/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1020 Designar GERÔNCIO DE OLIVEIRA, Matrícula 1750-7, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ELDER DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula 3393-6, no período de 31/5 a 12/6/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1021 Designar ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, Matrícula 5720-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Assessor de Auditor, Código FC-5, MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, Matrícula 4198-0, no período de 16 a 27/7/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1022 Designar ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT, Matrícula 3481-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Raimundo Carreiro Silva, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO, Matrícula 3094-5, no período de 21 a 25/5/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1023 Designar ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO, Matrícula 1604-7, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 4069-0, no período de 28/5 a 6/6/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1024 Designar EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 864-8, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Sistemas e Cadastro da Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos-SEGEP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, Matrícula 2787-1, no período de 1 a 30/6/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

PORTARIAS-SEGEPE DE 5 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1025 Designar ERI SILVEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 3177-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Assistente Técnico, Código FC-2, ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, no período de 2 a 31/5/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1026 Designar ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula 2715-4, nos dias 28 e 29/5/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1027 Designar LEONARDO SPIANDORELLO RICCIARDI, Matrícula 4252-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 2374-4, no período de 4 a 8/6/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1028 Designar ADYANNE DE PAULA MONTEIRO, Matrícula 3636-6, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o Assistente Técnico, Código FC-2, OTONIEL DA SILVA CABRAL, Matrícula 2343-4, no período de 4 a 10/6/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1029 Designar VICENTE PAULO CROISFELT, Matrícula 5699-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no dia 31/5/2007

Nº 1030 Designar FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Programação Orçamentária e Financeira da Diretoria de Programação e Execução-SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, no período de 6/6 a 6/7/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

EDITAL Nº 10 – SEGEPE, DE 4 DE JUNHO DE 2007

CONCURSO DE REMOÇÃO – 1º SEMESTRE/2007

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep torna público o presente edital de retificação referente ao número de vagas descritas no Edital nº 9 – Segep, de 30 de maio de 2007, cujo Anexo I passa a ter a seguinte redação:

**“ANEXO I
VAGAS DISPONÍVEIS (*) PARA REMOÇÃO EM 4/6/2007**

UNIDADE	ACE-CE	TCE
Sede (Bsb)	58	42
Secex-AC	3	1
Secex-AL	1	0
Secex-AM	0	3
Secex-AP	2	3
Secex-MA	1	0
Secex-MS	2	0
Secex-MT	4	0
Secex-PA	2	2
Secex-PE	1	0
Secex-RO	4	4
Secex-RR	3	4
Secex-RS	0	3
Secex-SP	0	5
Secex-TO	2	0

(*) Eventualmente as vagas disponíveis poderão ser ampliadas ou reduzidas em função de aposentadorias ou remoções já autorizadas e ainda não publicadas ou não registradas no GRH.”

2. Considerando que a presente retificação excluiu as vagas anteriormente oferecidas para a Secex/PB, serão desconsiderados os requerimentos de remoção para essa localidade, porventura já enviados para a Central de Atendimento ao Servidor.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, a partir de 19/5/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARTHA GRACIEMA FRANÇA MOURA / ACE – 813-3	TC 003.765/2007-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, a partir de 24/4/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA /ACE – 317-4	TC 013.918/2007-9

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225-45, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR
MARCELO TAKESHI KARIMATA / ACE – 6532-3	8	1/8/2006

(TC - 000.784/2007-6)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado às Forças Armadas, no período de 18/2/1991 a 31/7/2006, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal..

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCELO TAKESHI KARIMATA / ACE – 6532-3	TC 000.784/2007-6

DISPENSA DE PONTO**- Homologação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 102, X da Lei nº 8.112/90 c/c o § 1º do art. 84 da Lei nº 9.615/98, com redação dada pela Lei nº 9.981/2000.

HOMOLOGANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a dispensa de ponto, no período compreendido entre 23 a 27/5/2007, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
TÂNIA MAIA FERREIRA / ACE - 786-2	TC 013.367/2007-0

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, seja dispensado o cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal, referente ao exercício de 2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALCIR MORENO DA CRUZ / ACE – 6599-4	TC 014.440/2007-7

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria-TCU nº 214/2003.

AUTORIZANDO, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido no órgão de origem, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO
JULIANE MADEIRA LEITÃO / ACE – 6539-0	2006	TC 011.391/2007-7

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 6/8 a 2/11/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA / ACE – 2707-3	TC 008.345/2007-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 4/6 a 3/8/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO / TCE – 2979-3	TC 013.326/2007-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 4/6 a 4/8/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
WEDERSON OSMAR MOREIRA / ACE – 5184-5	TC – 013.666/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 4/6 a 2/8/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VITORIA MARIA REGUEIRA DIAS / ACE – 1034-0	TC 014.457/2007-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e nas Resoluções nº 165/2003 e nº 198/2006, publicadas nos BTCUs nº 15/2003 e nº 49/2006, respectivamente.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 1/8 a 1/11/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ACÍSIO RODRIGUES FERNANDES / TCE – 1537-7	TC 010.564/2007-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36 da Resolução nº 165/2003, com a redação dada pela Resolução TCU nº 198/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 1/8 a 1/11/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUÍS CARLOS FERNANDO P. M. B. FONSECA / ACE – 3847-4	TC 008.483/2007-9

LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

[\(Ver relação no Anexo II\)](#)

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO da licença para tratar de interesses particulares, no período de 1/7/2007 a 1/7/2010, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA – ACE / 2808-8	TC 012.520/2007-0

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição da licença-prêmio por assiduidade, no período de 11/6/2007 a 11/7/2007, referente à segunda parcela da licença-prêmio por assiduidade, relativa ao **1º quinquênio** de serviço público, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROSE MACHADO DOS SANTOS / TCE – 2107-5	TC 004.408/1998-5

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 35 de 02/09/1999 – Senado Federal, publicada no D.O.U de 03/09/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art.7º da Lei nº 8.162/91.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho de 29/3/1996, **in** BTCU nº 20/1996, que concedeu o **2º quinquênio**, no período de 12/12/1990 a 13/12/1995, considerado para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro

para aposentadoria, para que para que seja considerado no período de **31/7/1990 a 29/7/1995**, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROSE MACHADO DOS SANTOS / TCE – 2107-5	TC 004.408/1998-5

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei 8.112/90; art. 40, § 7º, inciso I e 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

Em 30 de maio de 2007

DEFERINDO, o pedido de pensão vitalícia a ANA MARIA MORAES DE ARAÚJO, a partir de 21/5/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

(TC - 014.283/2007-3)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO
- Republicação -

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o ressarcimento das despesas efetuadas com medicamento de uso contínuo, no valor de R\$ 6.062,88 (seis mil e sessenta e dois reais, e oitenta e oito centavos), na forma proposta pela Diretoria de Saúde e Bem-Estar do Servidor.

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA – ACE – matr. 5629-4	TC 011.411/2007-1

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

R E T I F I C A Ç Õ E S

Em 31 de maio de 2007

Na Portaria-Serec nº 2146, de 13 de dezembro de 2006, publicada no BTCU Normal nº 49, de 29 de dezembro de 2006, página 33, **onde se lê**: “. e de 2/4 a 29/6/2007, .”, **leia-se**: “.e de 2/4 a 31/5/2007, .”.

Em 5 de junho de 2007

Na Portaria-Serec nº 983, de 25 de maio de 2007, publicada no BTCU Normal nº 20, de 4 de junho de 2007, **onde se lê**: “... no período de 24/05 a 22/06/2007, ...”, **leia-se**: “... nos períodos de 24/05 a 01/06 e de 11/06 a 30/06/2007, ...”.

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996 e 3º, inciso III, alínea b, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

Em 4 de junho de 2007

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 09/2007 - SCD/Dilpe, a assistência pré-escolar dos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, por motivo de idade destes e/ou aposentadoria de servidor, com efeitos financeiros a partir de julho de 2007.

(TC 014.841/2007-6)

[\(Ver quadro no Anexo III\)](#)

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-Segep nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de junho de 2007:

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
FLÁVIO DOS SANTOS FERREIRA – TCE; 2362-0	Enzo Tôrres Ferreira	25/05/2007	TC 014.285/2007-8

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de junho de 2007:

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
ELISA BRUNO DE ARAÚJO – TCE; 2462-7	Rafael Bruno de Araújo	24/05/2007	TC 014.147/2007-1

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ELISA BRUNO DE ARAÚJO – TCE; 2462-7	Rafael Bruno de Araújo	TC 014.147/2007-1

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, Inciso V, da Lei nº 9.112/90 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-Segep nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARCO POLO RIOS SIMÕES – ACE; 2951-3	Bamerindus as ccvm	Empresa Privada	14/01/1980 a 28/07/1980	197 dias ou 06 meses e 17 dias	TC 011.924/1995-0
	Laureano s/a corretora de valores	Empresa Privada	1º/08/1980 a 30/11/1980	122 dias ou 04 meses e 02 dias	
	Contribuinte facultativo	Contribuição Facultativa	1º/06/1981 a 30/05/1984	1.095 dias ou 03 anos	
			1º/07/1984 a 30/09/1984	92 dias ou 03 meses e 02 dias	
			1º/05/1990 a 30/08/1992	853 dias ou 02 anos ou 04 meses e 03 dias	
	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social	Empresa Privada	10/10/1984 a 07/01/1985	90 dias ou 03 meses	
	PROSPER S/A Corretora de Valores e Câmbio	Empresa Privada	1º/04/1987 a 30/04/1990	1.126 dias ou 03 anos e 01 mês	

- Retificação -

RETIFICANDO, no extrato publicado no BTCU nº 12, de 9/4/2007, pág. 36, o nome da servidora, onde se lê: “VALÉRIA MITYKO NAKANO”, leia-se: “VALÉRIA MITIKO NAKANO”.
 (TC 001.525/2007-9)

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso I, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 31 de maio de 2007

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
TÂNIA MARA SOARES TEIXEIRA – TCE; 2147-4	18/06/2007 a 18/09/2007	2ª mensal	1º	1º/08/1985 a 30/07/1990	TC 925.275/1998-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO SERVIDOR**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 6 de junho de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ACÍSIO RODRIGUES FERNANDES – TCE – 1537-7	Joseane Ribeiro Sousa Rodrigues – cônjuge	TC 014.558/2007-7
ARNALDO TREGILIO DA SILVA – TCE – 4155-6	Fabiana Vieira Tregilio da Silva – cônjuge Carmen Tregilio da Silva – mãe	TC 014.407/2007-2
MARCELO ORLANDI RIBEIRO – ACE – 6280-4	João Marcelo Eugênio Pinto Orlandi Ribeiro – filho menor	TC 015.103/2007-1
MARIA LÚCIA SIPAÚBA – TCE – 1993-3	Cristovão Firmo Pitanga – companheiro	TC 015.433/2007-7
MAURO BORGES – ACE – 2851-7	Júlia Alencar Rocha Borges – filha menor	TC 015.131/2007-6
ROSANA RONDON ROSSI – TCE – 1097-9	Raffaella Sarazate Luz Rossi – filha menor	TC 014.669/2007-6

- Torna sem efeito -**Em 6 de junho de 2007**

TORNANDO SEM EFEITO, no processo de interesse do servidor SEBASTIÃO DA CRUZ BEZERRA, TCE, Matr. 2119-9, o despacho exarado em, 20 de setembro de 2007, no BTCU nº. 36, de 25 de setembro de 2006, que trata da inscrição de dependente para fins de assistência à saúde de sua filha, SUZANA BARBOSA BEZERRA.

(TC 020.440/2006-4)

LICENÇA MÉDICA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

[\(Ver relação no Anexo IV\)](#)

SÉRGIO DE BRITO LIMA

Diretor

RETIFICAÇÃO**Em 6 de junho de 2007**

No despacho de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde, referente ao servidor ADERBAL AMARO DE SOUZA, ACE, Mat. 5610-3, publicada no BTCU n.º 19, de 28 de maio de 2007, página 53, nas colunas das datas de início e de fim da referida licença, onde se lê: “30/5/2007” e “28/6/2007” leia-se : “30/4/2007” e “29/5/2007”, respectivamente.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida -**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 29 de maio de 2007

ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA - TCE, Matr. 3619-6 – R\$ 9.705,49 (nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente à atualização de VPNI-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, relativo à variação de padrão, tendo em vista as informações que constam no processo nº 015.385/1997-3.

Em 31 de maio de 2007

ADILSON FERNANDES FRIGO – herdeiro da ex-pensionista Odette Fernandes Frigo, Matr. 3205-0 – R\$ 48.933,59 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente ao pagamento de VPNI, do período entre 1999 e 2002, bem como o aumento de 15% (quinze por centos) da Lei 11.383 de 2006, juntamente com a correção monetária, relativo ao VPNI, até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 005.308/2007-5.

Em 1º de junho de 2007

LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS – ACE – Matr. 568-1 – R\$ 4.403,70 (quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos), referente a averbação de tempo de serviço e concessão de anuênios e a devida correção monetária de março/2002 a dezembro/2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 007.485/2007-9.

PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO – ACE – Matr. 6419-0 – R\$ 1.036,69 (hum mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente a concessão de adicional por tempo de serviço e a devida correção monetária de agosto/2006 a dezembro/2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 023.521/2006-8.

Em 4 de junho de 2007

JULIANE MADEIRA LEITÃO – ACE, Matr. 6539-0 – R\$ 234,06 (duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), referente ao pagamento de averbação de tempo de serviço e concessão de anuênios de agosto a dezembro de 2006, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 011.261/2007-2.

Em 6 de junho de 2007

CLÁUDIO MACHADO CARVALHO – ACE, Matr. 3100-3 – R\$ 22.603,52 (vinte e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento de abono de permanência relativo ao recolhimento de contribuição social pago pelo servidor, no período de dezembro de 1998 a fevereiro de 2001, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº 002.798/2006-2.

IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA – ACE, Matr. 6592-7 – R\$ 1.081,05 (um mil, oitenta e um reais e cinco centavos), referente ao pagamento de averbação de tempo de serviço com concessão do percentual de 5% (cinco por cento), do período de agosto a dezembro de 2006, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 018.943/2006-6.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**ORDENS DE SERVIÇO-SEGECEX DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando a necessidade de complementação da instrução do TC 011.638/2006-8, resolve:

Nº 7 Art. 1º Prorrogar, até 8 de junho de 2007, o prazo para apresentação do relatório final referente aos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído por meio da Ordem de Serviço-Segecex nº 03, de 17 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 8 Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos titulares e respectivos substitutos abaixo indicados, para, sem prejuízo de suas atribuições, no prazo de 90 dias, a contar desta data, definir a estratégia integrada de controle das instituições financeiras públicas federais e fundos constitucionais de financiamento.

SERVIDOR TITULAR		SERVIDOR SUBSTITUTO		
MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
0365-4	CARLOS AMÍLCAR TELES TAVORA	5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	Secex/CE
3073-2	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	3471-1	GLAUCE TADAYESKY MARQUES	Secex/PA
4217-0	CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	5637-5	LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA	2ª Secex
3861-0	AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO	2951-3	MARCO POLO RIO SIMÕES	5ª Secex
2430-9	CHEN WEN LIN	6530-7	MARCELO CHAVES ARAGÃO	Adfis
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	5092-0	LAÉRCIO MENDES VIEIRA	Adcon

Art. 2º Os principais objetivos do Grupo de Trabalho são:

I – a elaborar plano de capacitação para controle externo de instituições financeiras públicas federais e fundos constitucionais de financiamento;

II - propor a estrutura para o controle externo em instituições financeiras públicas federais e fundos constitucionais de financiamento;

III - criação de diretório com a legislação, jurisprudência do TCU e principais pendências jurídicas no STF, no que concerne às instituições financeiras públicas federais e fundos constitucionais de financiamento;

IV - propor à Segecex orientações a serem encaminhadas às Unidades Técnicas a ela subordinadas, no tocante à padronização de procedimentos a serem adotados por ocasião de fiscalizações e instruções de processo que envolvam instituições financeiras públicas federais e fundos constitucionais de financiamento;

V - propor levantamento de auditoria destinado à obtenção das informações necessárias à fiscalização dos fundos constitucionais de financiamento;

VI - implementar lista de discussão moderada acerca da atuação integrada das Secex no controle externo de instituições financeiras públicas federais e fundos constitucionais de financiamento.

Art. 3º A coordenação do Grupo ora constituído ficará a cargo do ACE CARLOS AMÍLCAR TELES TAVORA, e, em seus impedimentos, do ACE CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JORGE PEREIRA DE MACEDO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFIP Nº 693, DE 5 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 312/2007, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - MEC, no período de 02/07/2007 a 17/08/2007, com o objetivo de VERIFICAR A FOLHA DE PAGAMENTO,

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES À ÁREA DE PESSOAL A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 604/2007 - Plenário (TC5700/2007-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6506-4	LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE	ACE	SEFIP	02/07/2007 a 13/07/2007 e 01/08/2007 a 17/08/2007
1612-8	BARNABE TOMAS PEREIRA	TCE	SEFIP	02/07/2007 a 13/07/2007 e 01/08/2007 a 17/08/2007
361-1	BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE	SECEX-AL	02/07/2007 a 13/07/2007 e 01/08/2007 a 17/08/2007
4203-0	SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR	ACE	SEGEP	02/07/2007 a 13/07/2007 e 01/08/2007 a 17/08/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alexander Jorge, Diretor , 4ª Diretoria Técnica - Sefip, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/07/2007 a 13/07/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/08/2007 a 17/08/2007	13 dias úteis

O servidor Barnabe Tomas Pereira participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 02/07/2007 a 13/07/2007.

O servidor Sebastião Arantes Júnior participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 02/07/2007 a 13/07/2007.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFIP Nº 694, DE 5 DE JUNHO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 316/2007, na Universidade Federal de Alagoas - MEC, no período de 16/07/2007 a 31/08/2007, com o objetivo de VERIFICAR A FOLHA DE PAGAMENTO, CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES À ÁREA DE PESSOAL. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 549/2007 - Plenário (TC5675/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6506-4	LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE	ACE	SEFIP	16/07/2007 a 27/07/2007 e 20/08/2007 a 31/08/2007
1612-8	BARNABE TOMAS PEREIRA	TCE	SEFIP	16/07/2007 a 27/07/2007 e 20/08/2007 a 31/08/2007
361-1	BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE	SECEX-AL	16/07/2007 a 27/07/2007 e 20/08/2007 a 31/08/2007
4203-0	SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR	ACE	SEGEP	16/07/2007 a 27/07/2007 e 20/08/2007 a 31/08/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alexander Jorge, Diretor , 4ª Diretoria Técnica - Sefip, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/07/2007 a 27/07/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/08/2007 a 31/08/2007	10 dias úteis

O servidor Barnabe Tomas Pereira participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 16/07/2007 a 27/07/2007.

O servidor Sebastião Arantes Júnior participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 16/07/2007 a 27/07/2007.

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

3ª SECEX

ORDEM DE SERVIÇO-3ª SECEX Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

considerando que, inicialmente, o grupo de trabalho instituído pela Ordem de Serviço 3ª Secex nº 1, de 8/3/2007, para instruir estoque de processos desta Secretaria, ficou submetido diretamente à supervisão da Titular desta Unidade;

considerando o grande número de processos que constituem o estoque de processos desta Secretaria, vários deles de interesse da Infraero, cuja instrução foi priorizada pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Memorando-circular Segecex nº 30/2007, de 7/5/2007);

considerando, ainda, que a maioria desses processos envolve matéria de média e alta complexidade, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Ordem de Serviço 3ª Secex nº 1, de 8/3/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica designado o ACE Claytton Lourenço de Oliveira, Diretor da 3ª Diretoria Técnica desta Secretaria, para assumir a coordenação do grupo instituído por esta Ordem de Serviço, com prejuízo integral de suas atribuições de Diretor – FC-4, no período de 4/6/2007 a 15/12/2007.”

VERIDIANA ALVES DE SIQUEIRA LABARRÈRE

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 602, DE 24 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 105/2007, na Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica - MI, no período de 24/05/2007 a 11/06/2007, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria de obras no âmbito do FISCOBRAS 2007 - no PT - 20.607.0379.5250.0004 - Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC005236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2839-8	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECEX-4	24/05/2007 a 28/05/2007, 29/05/2007 a 01/06/2007 e 04/06/2007 a 11/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo André Barboza da Rocha Chaves, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/05/2007 a 28/05/2007	3 dias úteis
Execução	29/05/2007 a 01/06/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/06/2007 a 11/06/2007	6 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 608, DE 24 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 469/2007 (Registro Fiscalis nº 92/2007), que disciplinou a realização de Levantamento-Conformidade no órgão Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4), com o objetivo de fiscalizar as Obras - 18.544.1036.12EP.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste) Na Região Nordeste - análise dos editais de supervisão e execução das obras., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2007 a 10/04/2007	5 dias úteis
Execução	11/04/2007 a 09/05/2007	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/05/2007 a 25/05/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
253-4	MILSON DO CARMO NASCIMENTO	ACE	SECEX-4	02/04/2007 a 10/04/2007, 11/04/2007 a 09/05/2007 e 10/05/2007 a 25/05/2007
6266-9	VALÉRIA MITIKO NAKANO	ACE	SECOB	02/04/2007 a 10/04/2007, 11/04/2007 a 24/04/2007 e 25/04/2007 a 11/05/2007
6276-6	ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	ACE	SECOB	07/05/2007 a 09/05/2007 e 10/05/2007 a 18/05/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
253-4	MILSON DO CARMO NASCIMENTO	ACE	SECEX4/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4219-6	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	ACE	SECEX4/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 629, DE 29 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª SECEX DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 411/2007, na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MMA, no período de 29/05/2007 a 15/06/2007, com o objetivo de sanear as contas do exercício de 2003. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto Nardes, de 04/10/2006, (TC-005.733/2004-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4230-7	SILDALÉIA SILVA COSTA	ACE	SECEX-4	29/05/2007 a 31/05/2007, 01/06/2007 a 08/06/2007 e 11/06/2007 a 15/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Sebastião Ednaldo Prazeres de Castro, Diretor da 4ª Diretoria – Secex- 4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/05/2007 a 31/05/2007	3 dias úteis
Execução	01/06/2007 a 08/06/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/06/2007 a 15/06/2007	5 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ

6ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 467, DE 30 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 947/2006, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ, no período de 09/05/2007 a 06/06/2007, com o objetivo de apurar supostas irregularidades havidas nos procedimentos adotados para a aquisição de equipamentos de inteligência.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho do Relator, Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, nos autos do TC 010.941/2005-7.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	ACE	SECEX-6	09/05/2007 a 10/05/2007, 11/05/2007 a 17/05/2007 e 18/05/2007 a 06/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Sérgio Ricardo de Mendonça Salustiano, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/05/2007 a 10/05/2007	2 dias úteis
Execução	11/05/2007 a 17/05/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2007 a 06/06/2007	14 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 468, DE 9 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 384/2007, no Ministério das Cidades, no período de 09/05/2007 a 29/05/2007, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no contrato firmado entre o Ministério das Cidades e a Aplauso Organização de Eventos Ltda., originado do pregão nº 16/2005.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4578-0	SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	ACE	Secex-6	09/05/2007 a 29/05/2007
6515-3	MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	ACE	Secex-6	09/05/2007 a 15/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE Sérgio Ricardo de Mendonça Salustiano, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/05/2007	1 dia útil
Execução	10/05/2007 a 15/05/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/05/2007 a 29/05/2007	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 578, DE 21 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 468/2007 (Registro Fiscalis nº 384/2007), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no Ministério das Cidades, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no contrato firmado entre aquele Ministério e a Aplauso Organização de Eventos Ltda, originado do Pregão nº 16/2005, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/05/2007 a 21/05/2007	1 dias úteis
Execução	22/05/2007 a 25/05/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2007 a 11/06/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4578-0	SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	ACE	SECEX-6	21/05/2007 22/05/2007 a 25/05/2007 e 28/05/2007 a 11/06/2007
6515-3	MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	ACE	SECEX-6	21/05/2007 e 22/05/2007 a 25/05/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4578-0	SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	ACE	SECEX6/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2823-1	SERGIO RICARDO DE MENDONCA SALUSTIANO	ACE	SECEX6/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 620, DE 28 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 578/2007 (Registro Fiscalis nº 384/2007), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no Ministério das Cidades, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no contrato firmado entre aquele Ministério e a Aplauso Organização de Eventos Ltda, originado do Pregão nº 16/2005, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/05/2007 a 21/05/2007	1 dia útil
Execução	22/05/2007 a 01/06/2007	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/06/2007 a 20/06/2007	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4578-0	SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	ACE	SECEX-6	21/05/2007 a 21/05/2007, 22/05/2007 a 01/06/2007 e 04/06/2007 a 20/06/2007
6515-3	MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	ACE	SECEX-6	21/05/2007 a 21/05/2007 e 22/05/2007 a 01/06/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4578-0	SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	ACE	SECEX6/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2823-1	SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO	ACE	SECEX6/DT1

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 9, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 5/2007 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA, matrícula 3417-7, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 19/6/2007, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 25/6/2007:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	400,00
	3.3.9.0.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ	450,00
	3.3.9.0.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	150,00

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

SECEX-AL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 69/2006 (Registro Fiscalis nº 203/2006), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2), com o objetivo proceder a fiscalização no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-101 - DIV PB/AL - ENT BR 104(B) - km 0 a 78, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	08/02/2006 a 15/02/2006	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 17/02/2006	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006
361-1	BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
23795	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35149	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	ACE	SECEX-AL

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE - Controle Externo	09/02/2006	09/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32
MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE - Controle Externo	09/02/2006	09/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 68/2006 (Registro Fiscalis nº 202/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2), com o objetivo de proceder fiscalização como parte da operação desencadeada pelo TCU para fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-BR101 - KM 103 - DIV AL/SE - km 103 a 253,4, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	08/02/2006 a 15/02/2006	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 17/02/2006	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2848-7	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28487	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	ACE	SECEX-AL

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35149	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	ACE	SECEX-AL

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	ACE -Controle Externo	08/02/2006	08/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32
FABIO ARRUDA DE LIMA	ACE -Controle Externo	08/02/2006	08/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/**FASE PLANEJAMENTO-SECEX-AL Nº 641, DE 31 DE MAIO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 415/2007, no seguinte órgão: Universidade Federal de Alagoas - MEC, no período de 28/05/2007 a 08/06/2007, podendo se estender os trabalhos à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, com o objetivo de subsidiar o exame das contas anuais do exercício de 2005 da UFAL e examinar os contratos entre UFAL e FUNDEPES. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/05/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 16167/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	28/05/2007 a 08/06/2007
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE	SECEX-AL	28/05/2007 a 08/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Walraven Junior, Secretário, Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/05/2007 a 08/06/2007	09 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AL Nº 698, DE 5 DE JUNHO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 415/2007, no seguinte órgão: Universidade Federal de Alagoas - MEC, no período de 11/06/2007 a 22/06/2007, podendo se estender os trabalhos à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, com o objetivo de examinar a regularidade das ocorrências inquinadas pela CGU em seu relatório de auditoria de gestão das contas de 2005 da UFAL e examinar os contratos UFAL e FUNDEPES. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/05/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 16167/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	11/06/2007 a 22/06/2007 e 25/06/2007 a 06/07/2007
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE	SECEX-AL	11/06/2007 a 22/06/2007 e 25/06/2007 a 06/07/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Walraven Junior, Secretário, Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/06/2007 a 22/06/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/06/2007 a 06/07/2007	9 dias úteis

JOÃO WALRAVEN JUNIOR

SECEX-BA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 479, DE 10 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 301/2007 (Registro Fiscalis nº 217/2007), que disciplinou a realização Levantamento de Auditoria no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.783.0229.1226.0029 - Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Felix - no Estado da Bahia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/04/2007 a 27/04/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/04/2007 a 11/05/2007	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
WILSON JÚLIO DA LUZ SANTOS, ACE, MATR. TCU Nº 2953-0	SECEX-BA	16/04/2007 a 24/04/2007 e 07/05/2007 a 11/05/2007
CLÁUDIO CARVALHO DE CASTRO, ACE, MATR. TCU Nº 3082-1	SECEX-BA	16/04/2007 a 27/04/2007 e 30/04/2007 a 11/05/2007
ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL, ACE, MATR. TCU Nº 6232-4	SECOB	16/04/2007 a 27/04/2007 e 30/04/2007 a 07/05/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
CLÁUDIO CARVALHO DE CASTRO, ACE, MATR. TCU Nº 3082-1	SEC-BA/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS, ACE, MATR. TCU Nº 3849-0	SEC-BA/DT2

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 557, DE 17 DE MAIO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 216/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, no período de 17/05/2007 a 23/05/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.783.0229.1K25.0029 - Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Camaçari - no Estado da Bahia. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
CLÁUDIO CARVALHO DE CASTRO, ACE, MATR. TCU Nº 3082-1	SECEX-BA	17/05/2007 a 23/05/2007
WILSON JÚLIO DA LUZ SANTOS, ACE, MATR. TCU Nº 2953-0	SECEX-BA	17/05/2007 a 23/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/05/2007 a 23/05/2007	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 630, DE 30 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 386/2007 (Registro Fiscalis nº 109/2007), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria Banco do Nordeste do Brasil S.A. – MF - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 23.694.0781.3324.0029 - Modernização de Pontos de

Atendimento Bancário no Estado da Bahia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/04/2007 a 08/05/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2007 a 15/05/2007 e 30/05/2007 a 01/06/2007	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO MELO, ACE, MATR. TCU Nº 3103-8	SECEX-BA	24/04/2007 a 08/05/2007, 09/05/2007 a 15/05/2007 e 30/05/2007 a 01/06/2007
CLEMENTE GOMES DE SOUSA, ACE, MATR. TCU Nº 5150-0	SECEX-BA	24/04/2007 a 08/05/2007, 09/05/2007 a 15/05/2007 e 30/05/2007 a 01/06/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO MELO, ACE, MATR. TCU Nº 3103-8	SEC-BA/DT1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
MIRIAM PINHEIRO MENEZES, ACE, MATR. TCU Nº 3495-9	SEC-BA/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 579, DE 21 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 351/2007 (Registro Fiscalis nº 110/2007), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria Banco do Brasil S.A. – MF - FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras relativa ao Programa de Trabalho nº 23.694.0781.3252.0029 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário no Estado da Bahia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/04/2007 a 03/05/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/05/2007 a 10/05/2007 e 22/05/2007 a 28/05/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
GERMANA RODRIGUES MARTINS, ACE, MATR. TCU Nº 482-0	SECEX-BA	19/04/2007 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 10/05/2007 e 22/05/2007 a 28/05/2007
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO, ACE, MATR. TCU Nº 6240-5	SECEX-BA	19/04/2007 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 10/05/2007 e 22/05/2007 a 28/05/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO, ACE, MATR. TCU Nº 6240-5	SEC-BA/DT1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
MIRIAM PINHEIRO MENEZES, ACE, MATR. TCU Nº 3495-9	SEC-BA/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 700, DE 6 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 85/2007, na COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/06/2007 a 16/07/2007, com o objetivo de verificar o andamento das obras do Programa de Trabalho - 15.453.1295.0A39.0029 - Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador no Estado da Bahia – Fiscobras 2007. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
CLEMENTE GOMES DE SOUSA, ACE, MATR. TCU Nº 5150-0	SECEX-BA	11/06/2007 a 15/06/2007, 18/06/2007 a 29/06/2007 e 03/07/2007 a 16/07/2007
CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO MELO, ACE, MATR. TCU Nº 3103-8	SECEX-BA	11/06/2007 a 15/06/2007, 18/06/2007 a 29/06/2007 e 03/07/2007 a 16/07/2007
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO, ACE, MATR. TCU Nº 6240-5	SECEX-BA	11/06/2007 a 15/06/2007, 18/06/2007 a 29/06/2007 e 03/07/2007 a 16/07/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/06/2007 A 15/06/2007	5 DIAS ÚTEIS
Execução	18/06/2007 A 29/06/2007	10 DIAS ÚTEIS
Elaboração do relatório	03/07/2007 A 16/07/2007	10 DIAS ÚTEIS

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-BA Nº 1, DE 5 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a Analista de Controle Externo Phaedra Câmara da Motta, Matrícula nº 2575-5 para, no período de 05/06/2007 a 15/06/2007, efetuar levantamento da situação das ações judiciais de execução referentes aos processos de cobrança executiva relacionados aos procedimentos pautados pelo Memorando-Circular Adcon nº 10, de 29/06/2006, com o objetivo de verificar se há responsáveis incluídos indevidamente no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, nos termos da Decisão Normativa TCU nº 45/2002 e posteriores alterações.

Art. 2º No desempenho das atividades de que trata a presente Ordem de Serviço, fica a Analista ora designada autorizada a realizar visita técnica à Advocacia-Geral da União no Estado da Bahia no sentido de colher informações mais detalhadas para o alcance do objetivo em questão.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados sob a supervisão da Diretora da 1ª Diretoria Técnica, MIRIAM PINHEIRO MENEZES, Matrícula nº 3495-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

EDMUR BAIDA

SECEX-ES

PORTARIA-SECEX-ES Nº 8, DE 25 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 5/2007 – SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do Técnico Administrativo ISAURINO GOMES DA SILVA, matrícula 1.782-5, para atender despesas com fornecimento de combustível para o veículo desta Secretaria, Placa JFP-5366, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 24/06/2007, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 04/07/2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 – Material de consumo	200,00

PORTARIA-SECEX-ES Nº 9, DE 29 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas na forma especificada, para viabilizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício nesta SECEX, até a cidade de Domingos Martins (ES), para participarem do evento “Programa Olho Vivo no Dinheiro Público – Mobilização e Qualificação para o Controle Social”, organizado pela Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo (CGUES).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
LEONARDO FELIPPE FERREIRA – ACE/Matrícula 4.216-1	SECEX-ES	01/06/2007
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL – ACE/Matrícula 4.209-9	SECEX-ES	01/06/2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A., da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memorando 057/SEGEDAM/GS-Circular, de 29.03.2001).

NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC.EMB E DESEM-BARQUE (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LEONARDO FELIPPE FERREIRA – ACE/Mat. 4.216-1	01/06/2007	01/06/2007	0,5	143,50	145,00	12,85	275,65
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL – ACE/Mat. 4.209-9	01/06/2007	01/06/2007	0,5	143,50		12,85	130,65

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(inciso II do art.18 da Portaria TCU nº 625-GP/96)

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA EM KM (IDA E VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LEONARDO FELIPPE FERREIRA–ACE/Mat. 4.216-1	Vitória/Domingos Martins/Vitória	92	0,71	65,32

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-ES Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 43/2007, no Tribunal Regional do Trabalho, 17ª Região/ES - JT, no período de 12/02/2007 a 07/03/2007, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades de responsabilidade de servidor afastado. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2077/2006 - Plenário (TC16313/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	SECEX-ES	12/02/2007 a 16/02/2007 e 01/03/2007 a 07/03/2007
2.648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	12/02/2007 a 16/02/2007 e 01/03/2007 a 07/03/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Valeria Galgariny de Magalhães Melo, Diretora da 1ª Diretoria Técnica da SECEX/ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	12/02/2007 a 16/02/2007 e 01/03/2007 a 07/03/2007	10 dias úteis

DORIVAL IZIDORO ANGELO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 108, DE 7 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 75/2007 (Registro Fiscalis nº 43/2007), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região/ES - JT, decorrente do Acórdão nº 2077/2006 - Plenário (TC16313/2006-5), com o objetivo de apurar possíveis irregularidades de responsabilidade de servidor afastado, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	12/02/2007 a 16/02/2007 e 01/03/2007 a 09/03/2007	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	12/02/2007 a 16/02/2007 e 01/03/2007 a 09/03/2007
2.703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	SECEX-ES	12/02/2007 a 16/02/2007 e 01/03/2007 a 09/03/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2.703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	SEC-ES/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	ACE	SEC-ES/DT1

MARCELLO MAIA SOARES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 198, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 157/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 28/03/2007 a 18/04/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0220.3E33.0032 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Vitória - Divisa ES/MG - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo No Estado do Espírito Santo. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5.620-0	CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	ace	secex-es	28/03/2007 a 18/04/2007
1.792-2	JACOMO LORENZONI NETO	tce	secex-es	28/03/2007 a 18/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/03/2007 a 30/03/2007	3 dias úteis
Execução	02/04/2007 a 10/04/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2007 a 18/04/2007	6 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 201, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 265/2007, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES, no período de 26/03/2007 a 13/04/2007, com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos relativos ao convênio para construção de 12 (doze) unidades habitacionais no município de Bom Jesus do Norte - ES. A Inspeção é decorrente de deliberação constante do Despacho de 03/01/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo (TC 29134/2006-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
283-6	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	ACE	SECEX-ES	26/03/2007 a 13/04/2007
1078-2	FRANCINO DIAS FERREIRA	TCE	SECEX-ES	26/03/2007 a 13/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcello Maia Soares, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2007 a 30/03/2007	5 dias úteis
Execução	02/04/2007 a 04/04/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/04/2007 a 13/04/2007	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 201, DE 27 DE MARÇO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	ACE	02/04/2007	04/04/2007	2,5	246,00	0,00	64,27	550,73
FRANCINO DIAS FERREIRA	TCE	02/04/2007	04/04/2007	2,5	246,00	290,00	64,27	840,73

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCINO DIAS FERREIRA	1.078-2	Vitória/Bom Jesus do Norte/Vitória	434	308,14

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento e pernoite.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 241, DE 2 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 156/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 28/03/2007 a 04/05/2007, com o objetivo de fiscalizar no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras de Restauração de Rodovias Federais No Estado do Espírito Santo, constantes do programa de trabalho nº 26.782.0220.2834.0032. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	28/03/2007 a 04/05/2007
1.817-1	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE	SECEX-ES	28/03/2007 a 04/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	28/03/2007 a 02/04/2007	4 dias úteis
Execução	03/04/2007 a 20/04/2007	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/04/2007 a 04/05/2007	8 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 241 DE 2 DE ABRIL DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	09/04/2007	09/04/2007	0,5	123,00	290,00	12,85	730,58
		12/04/2007	13/04/2007	1,5	369,00		38,56	
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE	09/04/2007	09/04/2007	0,5	123,00	0,00	12,85	440,58
		12/04/2007	13/04/2007	1,5	369,00		38,56	

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.817-1	Obs.: 1,2 e 3	316	224,36
MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	2.633-6	Obs.: 1,2 e 3	368	261,28

OBSERVAÇÕES:

- 1) Visita *in loco* às obras em execução constantes do programa de trabalho auditado.
- 2) Trechos: Vitória-Safra-Vitória e Vitória-Baixo Guandú-Vitória.
- 3) Para o primeiro trecho da viagem (Vitória-Safra-Vitória) será utilizado o veículo do TCE João Pereira de Oliveira (placa LWS-7319). Para o segundo (Vitória-Baixo Guandú-Vitória), o veículo é da propriedade do ACE Marcelo de Bem Barbosa de Matos (Placa MPN-5423).
- 4) Mesma justificativa que ampara o pagamento do adicional de embarque e desembarque.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 265, DE 3 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 285/2007, no Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – MEC, no período de 10/04/2007 a 25/04/2007, com o objetivo de averiguar a procedência de denúncia dando conta da ocorrência de irregularidades na concessão de licença sem vencimentos a servidor professor. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/03/2007 do Exmo. Min. VALMIR CAMPELO (TC – 028.567/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	10/04/2007 a 11/04/2007, 13/04/2007 a 18/04/2007 e 23/04/2007 a 25/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	10/04/2007 a 11/04/2007	2 dias úteis
Execução	13/04/2007 a 18/04/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/04/2007 a 25/04/2007	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 266, DE 3 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 286/2007, no Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - MEC, no período de 12/04/2007 a 27/04/2007, com o objetivo de Investigar a acumulação indevida por servidor da entidade de cargo, sob regime de dedicação exclusiva, com o exercício de atividade autônoma em entidade privada. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/04/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo (TC – 006.418/2007-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.929-7	ALMIR PINHEIRO	ACE	SECEX-ES	12/04/2007 a 12/04/2007, 19/04/2007 a 20/04/2007 e 26/04/2007 a 27/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2007 a 12/04/2007	1 dia útil
Execução	19/04/2007 a 20/04/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/04/2007 a 27/04/2007	2 dias úteis

DORIVAL IZIDORO ANGELO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-ES Nº 283, DE 9 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 208/2007, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo - MT, no período de 10/04/2007 a 12/04/2007, com o objetivo de fiscalizar, no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo, trecho Muqui/Bom Jesus do Norte – BR-393-ES, constantes do programa de trabalho nº 26.782.0230.7F18.0058. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2.634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	10/04/2007 a 12/04/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/04/2007 a 12/04/2007	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 309, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 126/2007 (Registro Fiscalis nº 43/2007), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no Tribunal Regional do Trabalho, 17ª Região/ES - JT, decorrente do Acórdão nº 2.077/2006 - Plenário (TC – 016.313/2006-5), com o objetivo de Apurar possíveis irregularidades de responsabilidade de servidor afastado, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	14/03/2007 a 30/03/2007	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2007 a 17/04/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.109-1	ROZANA CHIM SORIANO	TCE	SECEX-ES	21/03/2007 a 12/04/2007
2.648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	14/03/2007 a 17/04/2007
2.703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	SECEX-ES	14/03/2007 a 17/04/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2.703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	SEC-ES/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3.530-0	MARCELLO MAIA SOARES	ACE	SEC-ES/DT1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 309 DE 12 DE ABRIL DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	19/03/2007	19/03/2007	0,5	214,00	252,00	11,18	347,82
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	19/03/2007	19/03/2007	0,5	214,00	0,00	11,18	95,82

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU n.º 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA EM KM (IDA E VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
NUBIA PASSOS PATROCINIO	Vitória/Alegre/Vitória	378	0,62	234,36

MARCELLO MAIA SOARES

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-ES Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para realizar Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 208/2007, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo – MT, no período de 13/04/2007 a 20/04/2007, com o objetivo de fiscalizar, no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras de Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo, trecho Muqui/Bom Jesus do Norte - BR-393 – ES, constante do programa de trabalho nº 26.782.0230.7F18.0058. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2.634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	13/04/2007 a 20/04/2007
2.109-1	ROZANA CHIM SORIANO	TCE	SECEX-ES	13/04/2007 a 20/04/2007

Art. 2 O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/04/2007 a 18/04/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2007 a 20/04/2007	2 dias úteis

DORIVAL IZIDORO ANGELO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 316, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 309/2007 (Registro Fiscalis nº 43/2007), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no Tribunal Regional do Trabalho, 17ª Região/ES - JT, decorrente do Acórdão nº 2.077/2006 - Plenário (TC – 016.313/2006-5), com o objetivo de apurar possíveis irregularidades de responsabilidade de servidor afastado, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	14/03/2007 a 30/03/2007	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2007 a 17/04/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.109-1	ROZANA CHIM SORIANO	TCE	SECEX-ES	21/03/2007 a 12/04/2007
2.648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	14/03/2007 a 17/04/2007
2.703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	SECEX-ES	14/03/2007 a 17/04/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2.703-0	NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	SECEX-ES/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3.530-0	MARCELLO MAIA SOARES	ACE	SECEX-ES/DT1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 316, DE 12 DE ABRIL DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	19/03/2007	20/03/2007	1,5	246,00	0,00	0,00	369,00
NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	19/03/2007	20/03/2007	1,5	246,00	252,00	0,00	621,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU n.º 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA EM KM (IDA E VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
NUBIA PASSOS PATROCINIO	2.703-0	Vitória/Colatina/Vitória	270	0,71	191,70

OBSERVAÇÕES:

Necessidade de exame de documentos na cidade de Alegre - ES, onde o servidor investigado atuava.

MARCELLO MAIA SOARES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 340, DE 17 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 308/2007, na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP, no período de 17/04/2007 a 02/05/2007, com o objetivo de apurar a procedência de denúncia de que valores destinados ao Censo 2000 teriam suportado gastos não diretamente ligados às atividades de pesquisa. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/04/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo (TC – 004.687/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4.209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	SECEX-ES	17/04/2007 a 02/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	17/04/2007 a 17/04/2007	1 dia útil
Execução	18/04/2007 a 25/04/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/04/2007 a 02/05/2007	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-ES Nº 371, DE 23 DE ABRIL DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para realizar Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 186/2007, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo - MT, no período de 23/04/2007 a 26/04/2007, com o objetivo de fiscalizar, no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras de Construção de Contornos Rodoviários na BR-259/ES - Contorno de Colatina – ES, constantes do programa de trabalho nº 26.782.0230.11W7. 0101. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3.512-2	LUCIANA AURICH NUNES	ACE	SECEX-ES	23/04/2007 a 26/04/2007
2.648-4	GLÁUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	25/04/2007 a 16/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/04/2007 a 26/04/2007	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 392, DE 25 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 371/2007 (Registro Fiscalis nº 186/2007), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 186/2007, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes no Estado do Espírito Santo - DNIT/MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4), com o objetivo de fiscalizar, no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras de Construção de Contornos Rodoviários na BR-259/ES - Contorno de Colatina - ES, concernentes ao programa de trabalho nº 26.782.0230.11W7.0101, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/04/2007 a 24/04/2007	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2.634-4	VIVIANE CORRÊA GOMES	ACE	SECEX-ES	23/04/2007 a 24/04/2007
2.648-4	GLÁUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	23/04/2007 a 24/04/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2.634-4	VIVIANE CORRÊA GOMES	ACE	SECEX-ES/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4.216-1	LEONARDO FELIPPE FERREIRA	ACE	SECEX-ES/DT2

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-ES Nº 422, DE 2 DE MAIO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para realizar Levantamento de auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 186/2007, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo – MT, no período de 25/04/2007 a 16/05/2007, com o objetivo de fiscalizar, no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras de Construção de Contornos Rodoviários na BR-259/ES - Contorno de Colatina – ES, constantes do programa de trabalho nº 26.782.0230.11W7.0101. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	25/04/2007 a 16/05/2007
2.648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	25/04/2007 a 16/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/04/2007 a 08/05/2007	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2007 a 16/05/2007	6 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 422, DE 2 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VIVIANE CORREA GOMES	ACE	03/05/2007	04/05/2007	1,5	246,00	290,00	(38,57)	620,43
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	03/05/2007	04/05/2007	1,5	246,00	0,00	(38,57)	330,43

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	VALOR PADRONIZADO POR KM	DISTÂNCIA EM KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
VIVIANE CORREA GOMES	2.634-4	Vitória/Colatina/Vitória	0,71	270	191,70

OBSERVAÇÕES:

- Visita ao local em que realizadas as obras constantes do programa de trabalho fiscalizado.
- Utilização de veículo próprio da servidora para percorrer o trecho Vitória-Colatina-Vitória.
- Distância estimada: 270 km (ida e volta)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 434, DE 3 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 348/2007, na Universidade Federal do Espírito Santo - MEC, no período de 04/05/2007 a 11/05/2007, com o objetivo de coletar documentos essenciais ao exame da procedência das irregularidades trazidas ao conhecimento do Tribunal. A Inspeção é decorrente de despacho, datado de 03/05/2007, do Secretário da Secretaria de Controle Externo-ES (TC- 022.243/2006-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5.620-0	CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	ACE	SECEX-ES	04/05/2007 a 11/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2007 a 04/05/2007	1 dia útil
Execução	07/05/2007 a 07/05/2007	1 dia útil
Elaboração do Relatório	08/05/2007 a 11/05/2007	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-ES Nº 445, DE 7 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para realizar Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 116/2007, na empresa Petróleo Brasileiro S.A. – MME, no período de 14/05/2007 a 15/06/2007, com o objetivo de fiscalizar no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras constantes do PT nº 25.753.0286.2D03.0032 - Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás da Bacia do Espírito Santo No Estado do Espírito Santo. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5.620-0	CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	ACE	SECEX-ES	14/05/2007 a 15/06/2007
6.266-9	VALÉRIA MITIKO NAKANO	ACE	SECOB	21/05/2007 a 15/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	14/05/2007 a 18/05/2007	5 dias úteis
Execução	21/05/2007 a 01/06/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/06/2007 a 15/06/2007	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 445, DE 7 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	ACE/CE	20/05/2007	26/05/2007	6,5	246,00	290,00	(167,12)	1.721,88

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) – inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)	TAXA DE EMBARQUE (GOL)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	Vitória/Rio de janeiro/Vitória	218,00	35,04	253,04

OBSERVAÇÕES:

- a) Necessidade de deslocamento à Sede da Petrobrás, onde se encontram os autos do procedimento licitatório e contratos a serem examinados.
- b) Utilização de veículo próprio do servidor para percorrer o trecho Vitória-Rio de Janeiro-Vitória.
- c) Distância estimada: 1.042 km (ida e volta) – valor por km R\$ 0,71.
- d) Ressarcimento com transporte pago de acordo com o § 5º do artigo 28 da Portaria-TCU nº 625/93.
- e) O valor, calculado pela empresa Eurexpress, do trajeto Vitória/Rio de Janeiro/Vitória por via aérea é de R\$ 253,04, incluindo as taxas de embarque.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-ES Nº 449, DE 7 DE MAIO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para realizar Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 176/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT/ MT, no período de 07/05/2007 a 11/05/2007, com o objetivo de fiscalizar, no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras constantes do PT nº 26.782.0230.7150.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENÉCIA/ECOPORANGA - DIVISA ES/MG. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2.633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	07/05/2007 a 11/05/2007
2.837-1	HAROLDO DE ARAÚJO FRANÇA	ACE	SECEX-ES	07/05/2007 a 11/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/05/2007 a 11/05/2007	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-ES Nº 486, DE 11 DE MAIO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para realizar Levantamento de Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 176/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT/MT, no período de 14/05/2007 a 28/05/2007, com o objetivo de fiscalizar, no âmbito do FISCOBRAS 2007, as obras de Construção de Trechos Rodoviários na BR-342 no Estado do Espírito Santo - Entroncamento BR-101/ES - Nova Venécia/Ecoporanga - Divisa ES/MG, constantes do programa de trabalho nº 26.782.0230.7150.0101. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 – Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	14/05/2007 a 28/05/2007
2.837-1	HAROLDO DE ARAÚJO FRANÇA	ACE	SECEX-ES	14/05/2007 a 28/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	14/05/2007 a 21/05/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/05/2007 a 28/05/2007	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 486, DE 11 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE/CE	17/05/2007	18/05/2007	1,5	246,00	290,00	(38.57)	620,43
HAROLDO DE ARAÚJO FRANÇA	ACE/CE	17/05/2007	18/05/2007	1,5	246,00	0,00	(38.57)	330,43

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA EM KM (IDA E VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	Vitória/Ecoporanga/ Vitória	640	0,71	454,40

OBSERVAÇÕES:

- Necessidade de deslocamento da equipe para fiscalização in loco do atual estágio de execução das obras objeto do programa de trabalho.
- Utilização de veículo próprio (placa MPN 5243).
- Trecho: Vitória/Ecoporanga/Vitória, totalizando 640 km.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 523, DE 15 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para realizarem Levantamento de Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 171/2007, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 04/06/2007 a 13/07/2007, com o objetivo de fiscalizar as Obras Complementares do Aeroporto de Vitória no Estado do Espírito Santo, constantes do PT nº 26.781.0631.1K61.0032. Esse Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC – 005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3.512-2	LUCIANA AURICH NUNES	ACE	SECEX-ES	04/06/2007 a 13/07/2007
6.245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB	04/06/2007 a 13/07/2007
2.634-4	VIVIANE CORRÊA GOMES	ACE	SECEX-ES	11/06/2007 a 13/07/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Felipe Ferreira, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/06/2007 a 08/06/2007	5 dias úteis
Execução	11/06/2007 a 29/06/2007	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2007 a 13/07/2007	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 603, DE 24 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para realizar Inspeção nos Órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo, Registro Fiscalis nº 410/2007, no período de 28/05/2007 a 25/06/2007, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos públicos na Merenda Escolar, sem licitação, no Estado do Espírito Santo. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/05/2006 do Secretário da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo (TC – 010.647/2006-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2.648-4	GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	SECEX-ES	28/05/2007 a 25/06/2007
2.109-1	ROZANA CHIM SORIANO	TCE	SECEX-ES	28/05/2007 a 25/06/2007
2.628-0	VALERIA GALGARINY DE MAGALHÃES MELO	ACE	SECEX-ES	28/05/2007 a 25/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcello Maia Soares, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	28/05/2007 a 01/06/2007	5 dias úteis
Execução	04/06/2007 a 15/06/2007	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/06/2007 a 25/06/2007	6 dias úteis

Art. 3ºA servidora Valeria Galgariny de Magalhães Melo participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 28/05/2007 a 25/06/2007.

DORIVAL IZIDORO ANGELO

SECEX-GO

PORTARIA-SECEX-GO Nº 8, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 53-GP de 24/06/91			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza de Despesa	Valor de despesa R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339030-96 – Material de Consumo	400,00
000078	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039-96 – Serviço de Terceiro PJ	400,00
TOTAL			800,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 524, DE 15 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 369/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 16/05/2007 a 01/06/2007, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa TO/GO - Divisa GO/MG - na BR-153 - no Estado de Goiás. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5091-1	JERÔNIMO DIAS COÊLHO JÚNIOR	ACE	SECEX-GO	16/05/2007 a 18/05/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007 e 28/05/2007 a 01/06/2007
437-5	EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	SECEX-GO	16/05/2007 a 18/05/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007 e 28/05/2007 a 01/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/05/2007 a 18/05/2007	3 dias úteis
Execução	21/05/2007 a 25/05/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2007 a 01/06/2007	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 524, DE 15 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE -Controle Externo	21/05/2007	25/05/2007	4,5	246,00	0,00	115,70	991,30
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	ACE -Controle Externo	21/05/2007	25/05/2007	4,5	246,00	290,00	115,70	1.281,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	5091-1	Goiânia/Anápolis/Goiânia/Prof. Jamil/Goiânia	270	191,70

OBSERVAÇÕES:

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 270 Km, no percurso de Goiânia/Anápolis/Goiânia/Professor Jamil/Goiânia (ida/volta).

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 525, DE 15 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 170/2007, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 21/05/2007 a 06/06/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.781.0631.1K64.0052 - Obras Complementares no Aeroporto de Goiânia no Estado de Goiás. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2939-4	JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-GO	21/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 31/05/2007 e 01/06/2007 a 06/06/2007
6556-0	VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL	ACE	SECEX-GO	21/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 31/05/2007 e 01/06/2007 a 06/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/05/2007 a 25/05/2007	4 dias úteis
Execução	28/05/2007 a 31/05/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2007 a 06/06/2007	4 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 407/2007, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Niquelândia - GO, no período de 23/05/2007 a 11/06/2007, com o objetivo de verificar a regularidade da execução tanto de contratos de repasse, destinados à pavimentação asfáltica, bem como da execução de outros convênios e ajustes. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - GO (TC 2995/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	ACE	SECEX-GO	23/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 01/06/2007 e 04/06/2007 a 11/06/2007
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	ACE	SECEX-GO	23/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 01/06/2007 e 04/06/2007 a 11/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/05/2007 a 25/05/2007	2 dias úteis
Execução	28/05/2007 a 01/06/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/06/2007 a 11/06/2007	6 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2007**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELICIO DANTAS TOBIAS	ACE - Controle Externo	27/05/2007	01/06/2007	5,5	246,00	290,00	115,70	1.527,30
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	ACE - Controle Externo	27/05/2007	01/06/2007	5,5	246,00	0,00	115,70	1.237,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FELICIO DANTAS TOBIAS	3076-7	GOIÂNIA/NIQUELÂNDIA/GOIÂNIA	614	435,94

OBSERVAÇÕES:

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 614 Km, no percurso de Goiânia/Niquelândia/Goiânia (ida/volta).

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 645, DE 31 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 354/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 04/06/2007 a 26/06/2007, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Restauração de Rodovias Federais no Estado de Goiás, BR-060/GO – Recuperação Rio Verde-Jataí (Km 381,9 – Km 465,9). O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5091-1	JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	ACE	SECEX-GO	04/06/2007 a 05/06/2007, 11/06/2007 a 15/06/2007 e 25/06/2007 a 26/06/2007
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	ACE	SECEX-GO	04/06/2007 a 05/06/2007, 11/06/2007 a 15/06/2007 e 25/06/2007 a 26/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/06/2007 a 05/06/2007	2 dias úteis
Execução	11/06/2007 a 15/06/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/06/2007 a 26/06/2007	2 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 645, DE 31 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SÉRGIO BRAGA MACHADO	ACE -Controle Externo	11/06/2007	15/06/2007	4,5	246,00	0,00	115,70	991,30
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	ACE -Controle Externo	11/06/2007	15/06/2007	4,5	246,00	290,00	115,70	1.281,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	5091-1	Goiânia/Jataí/Goiânia	664	471,44

OBSERVAÇÕES:

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 664 Km, no percurso de Goiânia/Jataí/Goiânia (ida e volta).

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 646, DE 31 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 373/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 06/06/2007 a 29/06/2007, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MG/GO - Divisa GO/MT - na BR-364 - no Estado de Goiás. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5091-1	JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	ACE	SECEX-GO	06/06/2007 a 08/06/2007, 18/06/2007 a 22/06/2007 e 27/06/2007 a 29/06/2007
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	ACE	SECEX-GO	06/06/2007 a 08/06/2007, 18/06/2007 a 22/06/2007 e 27/06/2007 a 29/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2007 a 08/06/2007	2 dias úteis
Execução	18/06/2007 a 22/06/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2007 a 29/06/2007	3 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 646, DE 31 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SÉRGIO BRAGA MACHADO	ACE -Controle Externo	18/06/2007	22/06/2007	4,5	246,00	0,00	115,70	991,30
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	ACE -Controle Externo	18/06/2007	22/06/2007	4,5	246,00	290,00	115,70	1.281,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	5091-1	Goiânia/Jataí/São Simão/Jataí/Goiânia	1.056	749,76

OBSERVAÇÕES:

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 1.056 Km, no percursos de Goiânia/Jataí/São Simão/Jataí/Goiânia (ida e volta).

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

SECEX-MA**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 668, DE 4 DE JUNHO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 376/2007, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão, no período de 04/06/2007 a 26/06/2007, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Recuperação dos berços 101 e 102 do Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 5.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4234-0	JOSE DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JUNIOR	ACE	SECEX-MA	04/06/2007 a 05/06/2007, 11/06/2007 a 14/06/2007 e 21/06/2007 a 26/06/2007
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	ACE	SECEX-MA	04/06/2007 a 05/06/2007, 11/06/2007 a 14/06/2007 e 21/06/2007 a 26/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ilka dos Santos Ribeiro, Diretora, Diretoria Técnica - Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/06/2007 a 05/06/2007	2 dias úteis
Execução	11/06/2007 a 14/06/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/06/2007 a 26/06/2007	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 670, DE 4 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 378/2007, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão, no período de 06/06/2007 a 02/07/2007, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 5.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4234-0	JOSE DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JUNIOR	ACE	SECEX-MA	06/06/2007 a 08/06/2007, 15/06/2007 a 20/06/2007 e 27/06/2007 a 03/07/2007
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	ACE	SECEX-MA	06/06/2007 a 08/06/2007, 15/06/2007 a 20/06/2007 e 27/06/2007 a 03/07/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ilka dos Santos Ribeiro, Diretora, Diretoria Técnica - Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2007 a 08/06/2007	2 dias úteis
Execução	15/06/2007 a 20/06/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2007 a 03/07/2007	4 dias úteis

JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA

SECEX-MG**PORTARIA-SECEX-MG Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2007**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Portaria de Fiscalização SECEX-PA nº 328, de 16 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO, Matrícula TCU nº 3472/0, 24 (vinte e quatro) diárias, descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 14 e 14-A da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/SEGEDAM/GS-Circular de 29.03.2001, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC.AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	03/06/07	15/06/07	12,5	246,00	290,00	218,53	3.146,47
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	18/06/07	29/06/07	11,5	246,00		257,10	2.571,90

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	DATA DA PARTIDA
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Belo Horizonte – Brasília - Belém	Aérea	03/06/2007
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Belém – São Luiz – Brasília	Aérea	09/06/2007
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Brasília – Belo Horizonte	Aérea	15/06/2007
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Belo Horizonte – Recife – Belém – Tucuruí	Aérea	18/06/2007
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Tucuruí – Belém	Aérea	19/06/2007
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Belém – Brasília – Belo Horizonte	Aérea	29/06/2007

PORTARIA-SECEX-MG Nº 24, DE 1º DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 05-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, DIVINO CASSIMIRO DA COSTA, Matrícula TCU nº 1674/8 para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 643, DE 31 DE MAIO DE 2007**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 416/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de

Transportes - MT, no período de 30/05/2007 a 01/06/2007, com o objetivo de Realizar levantamento de auditoria nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-424 - Sete Lagoas - Entroncamento MG-420 - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais No Estado de Minas Gerais. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3441-0	ANÍZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	30/05/2007 a 01/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Domingos Coelho, Diretor, 1ª Diretoria – Secex/MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/05/2007 a 01/06/2007	3 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 644, DE 31 DE MAIO DE 2007**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis n.º 145/2007, no seguinte órgão: Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobrás - MME, no período de 31/05/2007 a 06/06/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 25.752.0296.1G96.0001 - Implantação da Usina Hidrelétrica Paulistas, com 52,5 MW (MG/GO), e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 75 km de extensão Nacional. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
452-9	FLÁVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	31/05/2007 a 06/06/2007
3056-2	HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	ACE	SECEX-MG	31/05/2007 a 06/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Domingos Coelho, Diretor, 1ª Diretoria – Secex/MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/05/2007 a 06/06/2007	5 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 549, DE 16 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar, sob a coordenação do primeiro, Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 185/2007, na EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD, no período de 21/05/2007 a 11/06/2007, com o objetivo fiscalizar as obras de expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto de Campo Grande

– MS (FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.781.9999.9999.9999). O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6233-2	BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM	ACE	SECOB	21/05/2007 a 11/06/2007
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MS	21/05/2007 a 11/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARIA JOSÉ PEDROLI, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/05/2007 a 25/05/2007	5 dias úteis
Execução	28/05/2007 a 01/06/2007	5 dias úteis
Elaboração de Relatório	04/06/2007 a 11/06/2007	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 627, DE 29 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar, sob a coordenação do primeiro, Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 83/2007, no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no período de 29/05/2007 a 21/06/2007, com o objetivo fiscalizar as obras de construção e ampliação de estabelecimentos penais no Estado de Mato Grosso do Sul (FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 14.421.0661.1844.0016). O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA	ACE	SECEX-MS	29/05/2007 a 21/06/2007
4575-6	APARECIDO MARTINS	ACE	SECEX-MS	29/05/2007 a 21/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARIA JOSÉ PEDROLI, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	29/05/2007 a 04/06/2007	5 dias úteis
Execução	05/06/2007 a 14/06/2007	6 dias úteis
Elaboração de Relatório	15/06/2007 a 21/06/2007	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 8, DE 30 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 40, de 8 de setembro de 2006, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Mat. 2036-2, suprimento de fundos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento 339030-Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 588, DE 25 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 483/2007 (Registro Fiscalis nº 227/2007), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Ministério dos Transportes (Excluída), decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0236.1424.0051 - Construção de Trecho Rodoviário - Diamantino - Sapezal - Comodoro - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso No Estado do Mato Grosso, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/05/2007 a 30/05/2007	3 dias úteis
Execução	31/05/2007 a 08/06/2007	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/06/2007 a 15/06/2007	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	28/05/2007 a 30/05/2007, 31/05/2007 a 08/06/2007 e 11/06/2007 a 15/06/2007
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE	SECEX-MT	31/05/2007 a 08/06/2007 e 11/06/2007 a 15/06/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SEC-MT/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2822-3	RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	ACE	SEC-MT/DT1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 588, DE 15 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE -Controle Externo	04/06/2007	06/06/2007	2.5	246.00 Total: 615,00	64,28	550,72
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE -Controle Externo	04/06/2007	06/06/2007	2.5	246.00 Total: 615,00	64,28	550,72

Observação: O deslocamento será feito em veículo do DNIT.

(Republicada por ter saído com incorreção do original, no BTCU nº 20, de 4/6/2007, p. 39)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 589, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 478/2007 (Registro Fiscalis nº 136/2007), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobrás - MME, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 25.752.0296.1887.0051 - Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de aproximadamente 365 km de Linha de Transmissão, Implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA e Reforço nas Subes, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/04/2007 a 18/04/2007	3 dias úteis
Execução	19/04/2007 a 03/05/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/05/2007 a 11/06/2007	26 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	ACE	SECEX-MT	16/04/2007 a 18/04/2007, 19/04/2007 a 03/05/2007 e 04/05/2007 a 11/06/2007
5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	ACE	SECEX-MT	16/04/2007 a 18/04/2007, 19/04/2007 a 03/05/2007 e 04/05/2007 a 11/06/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	ACE	SEC-MT/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	ACE	SECEX-MT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 589, DE 1º DE JUNHO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	ACE -Controle Externo	22/04/2007	28/04/2007	6.5	266.00 Total 1.729,00	290.00	-128,55	1.890,45
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	ACE -Controle Externo	02/05/2007	03/05/2007	1.5	266.00 Total 399,00		38,56	360,44
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	ACE -Controle Externo	22/04/2007	28/04/2007	6.5	266.00 Total 1.729,00	290.00	-128,55	1.890,45
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	ACE -Controle Externo	02/05/2007	03/05/2007	1.5	266.00 Total 399,00		38,56	360,44

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	Cuiabá - Brasília	Aérea		22/04/2007	28/04/2007
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	Cuiabá - Brasília	Aérea		22/04/2007	28/04/2007

NOME	ROTEIRO	MEIO DE TRANSPORTE	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	Cuiabá – Sub-estação de Barra do Peixe	Veículo do Eletronorte	02/05/2007	03/05/2007
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	Cuiabá – Sub-estação de Barra do Peixe	Veículo do Eletronorte	02/05/2007	03/05/2007

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-MT Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2007

Autoriza o início dos trabalhos de assistência técnica e manutenção nos jardins interno e externo, vasos e plantas ornamentais naturais da SECEX-MT.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2007, autoriza a empresa NELISE F. PRADO & CIA LTDA. A iniciar os trabalhos mencionados acima, na sede desta Secretaria, a partir de 1º de junho de 2007.

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-PA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 15, DE 30 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 1º da Portaria nº 05, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à **PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT AMARANTE**, TCE, Matrícula 2070-2, no **Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001**, à conta do **Elemento de Despesa 3.3.9.0.30 – Despesa com material de Consumo**, no âmbito desta Secretaria.

Tipo da Despesa: Pequeno vulto e pronto pagamento em espécie (TC-014.658/2007-2).

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação a contar da data de emissão da nota de empenho e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

OCTAVIO JOSÉ PESSÔA FERREIRA

SECEX-PB

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 682, DE 4 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 352/2007 (Registro Fiscalis nº 182/2007), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0235.105T.0025 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/RN - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba No Estado da Paraíba, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/04/2007 a 30/04/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/05/2007 a 25/05/2007, 06/06/2007 a 06/06/2007 e 08/06/2007 a 08/06/2007	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	ACE	SECEX-RN	23/04/2007 a 30/04/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007, 06/06/2007 a 06/06/2007 e 08/06/2007 a 08/06/2007
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SECEX-RN	23/04/2007 a 30/04/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007, 06/06/2007 a 06/06/2007 e 08/06/2007 a 08/06/2007
3502-5	JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	ACE	SECEX-PB	21/05/2007 a 25/05/2007
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	ACE	SECEX-PE	23/04/2007 a 27/04/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007 e 06/06/2007 a 06/06/2007
415-4	EDSON DA SILVA NERI	ACE	SECEX-PB	23/04/2007 a 30/04/2007
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	ACE	SECEX-PB	23/04/2007 a 30/04/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007, 06/06/2007 a 06/06/2007 e 08/06/2007 a 08/06/2007
5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	SECEX-PE	24/04/2007 a 30/04/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007, 06/06/2007 a 06/06/2007 e 08/06/2007 a 08/06/2007
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	23/04/2007 a 30/04/2007, 21/05/2007 a 25/05/2007, 06/06/2007 a 06/06/2007 e 08/06/2007 a 08/06/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	ACE	SEC-PB/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3529-7	RONALDO SALDANHA HONORATO	ACE	SEC-PB/DT1

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 536, DE 15 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 332/2007 (Registro Fiscalis nº 191/2007), que disciplinou a realização de Levantamento no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0220.1F40.0001 - OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) NACIONAL OPERAÇÃO ESTRADA: BR-476 - ENTR PR-428 (LAPA) - ENTR PR-151 (B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL) - km 195,8 a 277,9, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/04/2007 a 17/04/2007	2 dias úteis
Execução	23/04/2007 a 24/04/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/05/2007 a 09/05/2007, 01/06/2007 a 08/06/2007	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SECEX-PR	16/04/2007 a 17/04/2007, 23/04/2007 a 24/04/2007, 04/05/2007 a 09/05/2007 e 01/06/2007 a 08/06/2007
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	ACE	SECEX-PR	16/04/2007 a 17/04/2007, 23/04/2007 a 24/04/2007 e 04/05/2007 a 09/05/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SEC-PR/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SEC-PR/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 537, DE 15 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 333/2007 (Registro Fiscalis nº 198/2007), que disciplinou a realização de Levantamento no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4), com o objetivo de

FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0220.1F40.0001 - OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) ; NACIONAL Operação estrada: BR-466 Entr. BR- 476 (A) (Ponte Manoel Ribas) Entr. BR-476 (B) (Div. PR/SC) (U. da Vit. / P. União, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/04/2007 a 19/04/2007	2 dias úteis
Execução	25/04/2007 a 26/04/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/05/2007 a 16/05/2007, 11/06/2007 a 15/06/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SECEX-PR	18/04/2007 a 19/04/2007, 25/04/2007 a 26/04/2007, 10/05/2007 a 16/05/2007 e 11/06/2007 a 15/06/2007
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	ACE	SECEX-PR	18/04/2007 a 19/04/2007, 25/04/2007 a 26/04/2007 e 10/05/2007 a 16/05/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SEC-PR/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SEC-PR/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 538, DE 21 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 334/2007 (Registro Fiscalis nº 199/2007), que disciplinou a realização de Levantamento no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0220.1F40.0001 - OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) NACIONAL OPERAÇÃO ESTRADA: BR-476 - ENTR PR-151 (B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL) - ENTR BR-466(A) (PONTE MANOEL RIBAS) - km 277,9 a, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/04/2007 a 20/04/2007	1 dia útil
Execução	25/04/2007 a 25/04/2007 e 27/04/2007 a 03/05/2007 e 17/05/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2007 a 21/05/2007, 18/06/2007 a 22/06/2007	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SECEX-PR	20/04/2007 a 20/04/2007, 25/04/2007, 27/04/2007 a 03/05/2007, 17/05/2007, 18/05/2007 a 21/05/2007 e 18/06/2007 a 22/06/2007
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	ACE	SECEX-PR	20/04/2007 a 20/04/2007, 25/04/2007, 27/04/2007 a 03/05/2007, 17/05/2007 e 18/05/2007 a 21/05/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SEC-PR/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SEC-PR/DT1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 538 DE 21 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDSON NAVARRO DE TASSO	ACE - Controle Externo	25/04/2007	25/04/2007	0,5	246,00	0,00	12,85	110,15
		02/05/2007	03/05/2007	1,5	246,00		38,56	330,44
		17/05/2007	17/05/2007	0,5	246,00		12,85	110,15
EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE - Controle Externo	25/04/2007	25/04/2007	0,5	246,00	290,00	12,85	400,15
		02/05/2007	03/05/2007	1,5	246,00		38,56	330,44
		17/05/2007	17/05/2007	0,5	246,00		12,85	110,15

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	3108-9	Curitiba/São Mateus do Sul/Curitiba	304	0,71	215,84
		Curitiba/União da Vitória/Curitiba	472	0,71	335,12
		Curitiba/Paula de Freitas/Curitiba	402	0,71	285,42

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento na data de 25/04/2007 no trecho de Curitiba a São Matheus do Sul

Deslocamento no período de 02 a 03/05/2007, no trecho de Curitiba a União da Vitória

Deslocamento na data de 17/05/2007, no trecho Curitiba a Paula de Freitas.

Pagamento ao Servidor Evandro devido ao deslocamento em veículo próprio.

RAFAEL BLANCO MUNIZ

(Republicadas por terem saído com incorreção do original, no BTCU nº 19, de 28/5/2007, p. 47 e 48)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 619, DE 25 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE TCU NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 356/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 04/06/2007 a 25/06/2007, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Paraná. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	ACE	SECEX-PR	04/06/2007 a 08/06/2007, 11/06/2007 a 18/06/2007 e 19/06/2007 a 25/06/2007
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	ACE	SECEX-PR	04/06/2007 a 08/06/2007, 11/06/2007 a 18/06/2007 e 19/06/2007 a 25/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luiz Gustavo Gomes Andrioli, Diretor, Secretaria de Controle Externo - PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/06/2007 a 08/06/2007	4 dias úteis
Execução	11/06/2007 a 18/06/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/06/2007 a 25/06/2007	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 619, DE 25 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	ACE – Controle Externo	11/06/2007	14/06/2007	3,5	246,00	290,00	89,98	1.061,02
		15/06/2007	15/06/2007	0,5	246,00		12,85	110,15
		18/06/2007	18/06/2007	0,5	246,00		12,85	110,15
EDSON NAVARRO TASSO	ACE – Controle Externo	11/06/2007	14/06/2007	3,5	246,00	0,00	89,98	771,02
		15/06/2007	15/06/2007	0,5	246,00		12,85	110,15
		18/06/2007	18/06/2007	0,5	246,00		12,85	110,15

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	310-7	Curitiba/Campo Mourão/Goioerê/Cruzeiro do Oeste/Goioerê/Campo Mourão/União da Vitória/Divisa SC/União da Vitória/Curitiba	1913,4	0,71	1.358,51

OBSERVAÇÕES:

aos seguintes deslocamentos:

Dia 11/06/2007

Curitiba/Campo Mourão – distância percorrida 453,6 km

Dia 12/06/2007

Campo Mourão/Goioerê/Cruzeiro do Oeste/Goioerê/Campo Mourão – distância percorrida 220 km

Dia 13/06/2007

Campo Mourão/União da Vitória – distância percorrida 411,6 km

Dia 14/06/2007

União da Vitória BR 53-Divisa SC/União da Vitória/Curitiba – distância percorrida 378,2 km

Dia 15/06/2007

Curitiba/Divisa PR/SP/Curitiba – distância percorrida 280 km

Dia 18/06/2007

Curitiba/Divisa PR-SC/Curitiba – distância percorrida 170 km

SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 657, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE TCU NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 222/2007, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 04/06/2007 a 22/06/2007, com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0233.7F09.0056 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Cruzeiro do Oeste - na BR-487 - no Estado do Paraná. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SECEX-PR	04/06/2007 a 06/06/2007, 08/06/2007 a 15/06/2007 e 18/06/2007 a 22/06/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rafael Blanco Muniz, Secretário de Controle Externo - PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/06/2007 a 06/06/2007	3 dias úteis
Execução	08/06/2007 a 15/06/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/06/2007 a 22/06/2007	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 7, DE 7 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente no TC-006.717/2007-0, autorizando a viagem do Secretário da SECEX-RN à cidade de Pau dos Ferros/RN, com vistas a ultimar as ações para realização do evento “Diálogo Público-2007”, resolve,

Conceder ao ACE-CE Joel Martins Brasil, matrícula 2627-1, 1,5 (uma e meia) diária na forma a seguir discriminada:

NOME/MATR/CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT (R\$)	DESC.AUX. ALIM (R\$)	TOTAL (R\$)
JOEL MARTINS BRASIL, ACE, 2627-1	26/3/2007	27/3/2007	1,5	322,00	38,56	444,44

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WARAVEN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 8, DE 9 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 02 meias diárias, aos servidores abaixo nominados, designados pela Portaria de Fiscalização/Fase Execução e Relatório nº 361, de 27 de abril de 2007 para realizar

Levantamento – Conformidade, Registros Fiscais nº 229/2007, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – MT, no período de 2 a 9/5/2007, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – FISCOBRAS 2007 – PT Nº 26.782.0235.7626.0024 - Adequação de Trecho Rodoviário – Natal – Divisa RN/PB, na BR 101, no Estado do Rio Grande do Norte.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/D ES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLÁUDIO GIRÃO BARRETO	ACE - Controle Externo	10/5/2007	10/5/2007	0,5	246,00	-	12,85	110,15
		11/5/2007	11/5/2007	0,5	246,00	-	12,85	110,15
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE - Controle Externo	10/5/2007	10/5/2007	0,5	246,00	-	12,85	110,15
		11/5/2007	11/5/2007	0,5	246,00	-	12,85	110,15

Observações:

- 1 – Os servidores visitarão os trechos 01 e 02 da BR 101, nos dias 10/5/2007 e 11/5/2007, respectivamente.
- 2 - O transporte ficará a cargo do Exército/DNIT, motivo pelo qual os servidores não farão jus ao adicional de embarque/desembarque.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 561, DE 17 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 325/2007 (Registro Fiscalis nº 303/2007), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade na Prefeitura Municipal de Santa Cruz - RN, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/10/2006 do Min. AUGUSTO NARDES (TC-014.338/2006-5), com o objetivo de verificar a regularidade dos atos de gestão e a existência de obras físicas, produtos adquiridos e serviços realizados , passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/04/2007 a 20/04/2007	1 dia útil
Execução	23/04/2007 a 27/04/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/05/2007 a 08/05/2007 e 18/05/2007 a 25/05/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1005-7	ULISVAN MACEDO	ACE	SECEX-RN	20/04/2007 a 20/04/2007, 23/04/2007 a 27/04/2007, 03/05/2007 a 08/05/2007 e 18/05/2007 a 25/05/2007
587-8	MARCOS VALERIO DE ARAUJO	ACE	SECEX-RN	20/04/2007 a 20/04/2007, 23/04/2007 a 27/04/2007, 03/05/2007 a 08/05/2007 e 18/05/2007 a 25/05/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
587-8	MARCOS VALERIO DE ARAUJO	ACE	SEC-RN/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3463-0	ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN	ACE	SEC-RN/DT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 661, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 361/2007 (Registro Fiscalis nº 229/2007), que disciplinou a realização de Levantamento-Conformidade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC5236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0235.7626.0024 - Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte No Estado do Rio Grande do Norte, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/05/2007 a 09/05/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2007 a 05/06/2007	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	ACE	SECEX-RN	02/05/2007 a 09/05/2007 e 28/05/2007 a 05/06/2007
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SECEX-RN	02/05/2007 a 09/05/2007 e 28/05/2007 a 05/06/2007
3502-5	JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	ACE	SECEX-PB	02/05/2007 a 09/05/2007 e 28/05/2007 a 01/06/2007
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	ACE	SECEX-PE	02/05/2007 a 09/05/2007 e 28/05/2007 a 05/06/2007
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	ACE	SECEX-PB	02/05/2007 a 09/05/2007 e 28/05/2007 a 05/06/2007
5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	SECEX-PE	02/05/2007 a 09/05/2007 e 28/05/2007 a 01/06/2007
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	02/05/2007 a 09/05/2007 e 28/05/2007 a 05/06/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SEC-RN/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3463-0	ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN	ACE	SEC-RN/DT

JOEL MARTINS BRASIL

SECEX-RO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 655, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 494/2007 (Registro Fiscalis nº 158/2007), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit nos Estados de Rondônia e Acre - Dnit/MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 005.236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0220.2834.0011 - Restauração de Rodovias Federais no Estado de Rondônia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/06/2007 a 15/06/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/06/2007 a 22/06/2007	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	ACE	SECEX-RO	04/06/2007 a 15/06/2007 e 18/06/2007 a 22/06/2007
5699-5	VICENTE PAULO CROISFELT	ACE	SECEX-RO	04/06/2007 a 15/06/2007 e 18/06/2007 a 22/06/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5699-5	VICENTE PAULO CROISFELT	ACE	SECEX-RO

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4215-3	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	ACE	SECEX-RO

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 655, DE 1º DE JUNHO DE 2007**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	ACE -Controle Externo	11/06/2007	16/06/2007	5.5	266,00	0,00	128,55	1.334,45
VICENTE PAULO CROISFELT	ACE -Controle Externo	11/06/2007	16/06/2007	5.5	266,00	0,00	128,55	1.334,45

OBSERVAÇÕES:

A equipe de auditoria deslocar-se-á até o local das obras de restauração de rodovias. O deslocamento ocorrerá entre os dias 11 (onze) e 16 (dezesesseis) do mês de junho. A ausência dos servidores da sede da Secretaria envolve o total de 5 (cinco) pernoites. O pagamento das diárias até o dia 16 de junho, sábado, justifica-se porque, em caráter de oportunidade, na sexta-feira, dia 15, a equipe realizará encontro de orientação com o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cacoal, o que demandará um pernoite a mais, com vistas ao deslocamento em segurança nas estradas, durante o dia.

Não será concedido Adicional de Embarque e Desembarque à equipe de auditoria, pois o deslocamento a serviço ocorrerá utilizando-se do veículo oficial do Tribunal. Essa utilização do veículo se justifica em razão da necessidade de acesso, no interior do Estado, a locais não servidos por linhas regulares de transporte, e da impossibilidade de se contar com apoio da entidade auditada para o mesmo fim.

Em razão da concessão das diárias, proceder-se-á ao desconto correspondente do Auxílio-Alimentação, para 5 (cinco) dias.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 656, DE 1º DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA (SECEX-RO), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 492/2007 (Registro Fiscalis nº 225/2007), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC 005.236/2007-4), com o objetivo de FISCOBRAS 2007 - Fiscalização de Obras - 26.782.0236.7E93.0056 - Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Médici - Costa Marques - na BR-429 - no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/05/2007 a 25/05/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2007 a 01/06/2007 e 25/06/2007 a 29/06/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	ACE	SECEX-RO	22/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 01/06/2007 e 25/06/2007 a 29/06/2007
5699-5	VICENTE PAULO CROISFELT	ACE	SECEX-RO	22/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 01/06/2007 e 25/06/2007 a 29/06/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5699-5	VICENTE PAULO CROISFELT	ACE	SECEX-RO

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4215-3	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	ACE	SECEX-RO

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

SECEX-SC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 470, DE 9 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Conformidade – Levantamento, Registro Fiscalis nº 355/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 07/05/2007 a 25/05/2007, com o objetivo de realizar

levantamento de auditoria nas obras de Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Santa Catarina. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	SECEX-SC	07/05/2007 a 11/05/2007, 14/05/2007 a 18/05/2007 e 21/05/2007 a 25/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Márcio Macedo Mussi, Assessor, Assessoria da Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/05/2007 a 11/05/2007	5 dias úteis
Execução	14/05/2007 a 18/05/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/05/2007 a 25/05/2007	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 545, DE 15 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 179/2007, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 16/05/2007 a 25/05/2007, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referentes às obras de expansão da infra-estrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Florianópolis no Estado de Santa Catarina – Programa de Trabalho nº 26.781.0631.1F56.0042. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2825-8	RICARDO JOSÉ MACÊDO DE VASCONCELLOS DIAS	ACE	SECEX-SC	16/05/2007 a 17/05/2007, 18/05/2007 a 21/05/2007 e 22/05/2007 a 25/05/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luiz Augusto I. Fiorentini, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/05/2007 a 17/05/2007	2 dias úteis
Execução	18/05/2007 a 21/05/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/05/2007 a 25/05/2007	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 604, DE 24 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 430/2007 (Registro Fiscalis nº 210/2007), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade no órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referentes às obras de Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – Divisa SC/RS – na BR-101, no Estado de Santa Catarina, Programa de Trabalho

26.782.0233.1208.0042, no âmbito das fiscalizações do FISCOBRAS 2007, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/05/2007 a 25/05/2007	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2007 a 06/06/2007 e 11/06/2007 a 29/06/2007	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
				02/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 06/06/2007 e 11/06/2007 a 29/06/2007
343-3	ANTONIO MACHADO	ACE	SECEX-SC	07/05/2007 a 25/05/2007, 28/05/2007 a 06/06/2007 e 11/06/2007 a 29/06/2007

COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	ACE	SECEX-SC/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2867-3	OSMAR JACOBSEN FILHO	ACE	SECEX-SC/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 604, DE 24 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO MACHADO	ACE - Controle Externo	16/05/2007	17/05/2007	1,5	246,00	-	38,56	330,44
ANTONIO MACHADO	ACE - Controle Externo	23/05/2007	24/05/2007	1,5	246,00	290,00	38,56	620,44
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	ACE - Controle Externo	16/05/2007	17/05/2007	1,5	246,00	290,00	38,56	620,44
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	ACE - Controle Externo	23/05/2007	24/05/2007	1,5	246,00	-	38,56	330,44

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIO MACHADO	343-3	Florianópolis – Passo de Torres - Florianópolis	530	376,30
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	2640-9	Florianópolis – Sangão - Florianópolis	330	234,30

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 648, DE 31 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 447/2007 (Registro Fiscalis nº 300/2007), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no período de 12/04/2007 a 13/07/2007, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referentes às obras de Construção do Contorno Ferroviário no Município de Joinville/SC. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2007 a 13/04/2007	2 dias úteis
Execução	16/04/2007 a 24/04/2007	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2007 a 27/04/2007, 02/05/2007 a 03/05/2007, 01/06/2007 a 01/06/2007, 18/06/2007 a 29/06/2007 e 11/07/2007 a 13/07/2007	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	12/04/2007 a 13/04/2007, 16/04/2007 a 24/04/2007, 25/04/2007 a 27/04/2007, 02/05/2007 a 03/05/2007, 01/06/2007 a 01/06/2007, 18/06/2007 a 29/06/2007 e 11/07/2007 a 13/07/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2867-3	OSMAR JACOBSEN FILHO	ACE	SECEX-SC/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 649, DE 31 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 452/2007 (Registro Fiscalis nº 380/2007), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no período de 07/05/2007 a 10/07/2007, com o objetivo de Prestar informações ao Congresso Nacional referentes às obras de Construção do Contorno Ferroviário no Município de São Francisco do Sul/SC. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC- 005.236/2007-4), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/05/2007 a 08/05/2007	2 dias úteis
Execução	09/05/2007 a 18/05/2007	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/05/2007 a 30/05/2007, 04/06/2007 a 06/06/2007, 11/06/2007 a 15/06/2007 e 09/07/2007 a 10/07/2007	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	07/05/2007 a 08/05/2007, 09/05/2007 a 18/05/2007, 21/05/2007 a 30/05/2007, 04/06/2007 a 06/06/2007, 11/06/2007 a 15/06/2007 e 09/07/2007 a 10/07/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2867-3	OSMAR JACOBSEN FILHO	ACE	SECEX-SC/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO SECEX-SC Nº 649, DE 31 DE MAIO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE - Controle Externo	15/05/2007	16/05/2007	1,5	246,00	290,00	38,56	620,44

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	2862-2	Floranópolis-São Francisco do Sul-Florianópolis	376	266,96

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 650, DE 31 DE MAIO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 149/2007, no seguinte órgão: Eletrosul Centrais Eletricas S.A., no período de 02/07/2007 a 06/07/2007, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, referentes às obras de implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para a Geração de Energia Elétrica na Região Sul. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 307/2007 - Plenário (TC-005.236/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	02/07/2007 a 03/07/2007 e 04/07/2007 a 06/07/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Osmar Jacobsen Filho, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/07/2007 a 03/07/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2007 a 06/07/2007	3 dias úteis

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO

A N E X O S

- ANEXO I** - [Portaria-TCU Nº 151, de 1º de junho de 2007 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Protocolo Externo na Sede do Tribunal de Contas da União.](#) (p. 94)
- ANEXO II** - [Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Segep.](#) (p. 96)
- ANEXO III** - [Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Assistência Pré-Escolar, referente ao mês de junho de 2007 – Segep/Dilpe.](#) (p. 97)
- ANEXO IV** - [Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pelo diretor da Dibes](#) (pág. 98)

PORTARIA-TCU Nº 151, DE 1º DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Protocolo Externo na Sede do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o propósito de incentivar e agilizar o acesso do cidadão ao Tribunal e com vistas à maior celeridade no atendimento aos interessados, dispensando, para os casos possíveis, o acesso às dependências internas do Tribunal, resolve:

Art. 1º Fica criado o Protocolo Externo do Tribunal de Contas da União, vinculado ao Serviço de Protocolo e Expedição (SPT).

Parágrafo único. O Protocolo Externo funcionará ao lado da entrada da garagem do Edifício Sede do Tribunal, no horário de 10h às 18h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do funcionamento do protocolo interno.

Art. 2º Somente serão recebidos no Protocolo Externo os documentos relacionados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos relativos a pedidos de sustentação oral, declarações de bens e renda, pedidos de medida cautelar e mandados de segurança não serão recebidos no Protocolo Externo.

Art. 3º Em decorrência da necessidade do serviço, a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) poderá, por meio de normativo regulamentar, modificar o horário de funcionamento do Protocolo Externo, bem como alterar o Anexo desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Segedam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

ANEXO DA PORTARIA-TCU Nº 151, DE 1º DE JUNHO DE 2007

Serão recebidos no Protocolo Externo do Tribunal de Contas da União os documentos relativos a:

1. atendimento de diligência, audiência e citação;
2. apresentação de alegações de defesa;
3. pedido de recolhimento parcelado de dívida;
4. recursos;
5. requerimento de certidão ou de informação;
6. pedido de vista ou de cópia de peças de processo;
7. cópia de ofício contendo o ciente do responsável;
8. pedido de prorrogação de prazo para atendimento de diligência ou apresentação de alegações de defesa;
9. pedido de prorrogação de prazo para apresentação de contas;
10. pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de determinação;
11. pedido de anexação de procuração ou substabelecimento;
12. pedido de ingresso de interessado em processo;
13. pedido de certidão de despachos e de fatos apurados em processos julgados ou em tramitação no tribunal.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELA SEGEP**Em 23 de março de 2007**

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ALZIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	TCE	2303-5	Licença médica	08/03/2007	09/03/2007	art. 202	006.812/2002-9

Em 7 de maio de 2007

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ALZIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	TCE	2303-5	Licença médica - prorrogação	29/03/2007	27/04/2007	art. 202 c/c art. 82	006.812/2002-9

Em 18 de maio de 2007

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
GUARACYARA CIESLAK DE OLIVEIRA GOMES	TCE	1766-3	Licença médica - prorrogação	18/05/2004	11/03/2007	art. 202 c/c art. 82	015.755/2002-0
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO	TCE	2768-5	Licença médica - prorrogação	02/05/2007	04/05/2007	art. 202 c/c art. 82	006.736/2002-5

Em 31 de maio de 2007

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	TCE	2281-0	Licença Médica	16/05/2007	17/05/2007	art. 202	015.021/2002-3
ALZIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	TCE	2303-5	Licença médica - prorrogação	28/04/2007	29/05/2007	art. 202 c/c art. 82	006.812/2002-9
MARIA CELIA RIBEIRO CESAR	ACE	199-6	Licença médica - prorrogação	12/02/2007	13/02/2007	art. 202 c/c art. 82	015.147/2002-5
MARIA CELIA RIBEIRO CESAR	ACE	199-6	Licença Médica	23/04/2007	23/04/2007	art. 202	015.147/2002-5
MARIA CELIA RIBEIRO CESAR	ACE	199-6	Licença médica - prorrogação	24/04/2007	24/04/2007	art. 202 c/c art. 82	015.147/2002-5

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário de Gestão de Pessoas

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2007

MATRÍCULA	UNIDADE	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE	MOTIVO DO	DT. NASC.
				Término	Cancelamento	Dependente
6262-6	Denge	CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA	Mariana Vazquez Magalhães De Souza	01/06/2007	IDADE	16/06/2000
3517-3	SEFID/DT3	DENISE T DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA	Laura Torres de Mesquita da S. E silva	01/06/2007	IDADE	08/06/2000
6492-0	SESAD	DRAUSIO GOMES DOS SANTOS	Ana Claudia Conceição Santos	01/06/2007	IDADE	27/06/2000
1721-3	DICON	FERNANDO FERREIRA MENDONCA	Matheus Wilton Pereira Mendonça	01/06/2007	IDADE	23/06/2000
3365-0	Denge	GLAUCO CASTRO MACHADO	Victor Franklin Freitas Machado	01/06/2007	IDADE	30/06/2000
1835-0	Segur	JOSE ALVES DOS SANTOS	Wilvim Santos de Carvalho	01/06/2007	IDADE	01/06/2000
6552-8	SECEX2/DT3	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	Antonio Martins Sasaki	01/06/2007	IDADE	13/06/2000
2661-1	SEMIP	PATRICIA CARVALHO COSTA	Lucas Carvalho da Silva	01/06/2007	IDADE	16/06/2000
2710-3	PROC-G	PIERRE LUIGI SILVA	Andre Luis Andrade Silva	01/06/2007	IDADE	07/06/2000
3494-0	SEC-RJ/DT3	ROBSON DA SILVA CHAGAS	Júlia Arruda Chagas	01/06/2007	IDADE	26/06/2000

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 1, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 6 de junho de 2007

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADERBAL AMARO DE SOUZA	ACE	5610-3	Licença Médica	30/04/2007	29/05/2007	art. 202	011.172/2007-0
ADERBAL AMARO DE SOUZA	ACE	5610-3	Licença médica - prorrogação	30/05/2007	29/06/2007	art. 202 c/c art. 82	011.172/2007-0
ADRIANA LIMA RODRIGUES	TCE	2666-2	Licença médica - prorrogação	21/05/2007	19/06/2007	art. 202 c/c art. 82	007.559/2002-3
ANA BEATRIZ B. OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	ACE	3561-0	Licença médica - prorrogação	24/05/2007	25/05/2007	art. 202 c/c art. 82	013.045/2002-6
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	TCE	59-0	Licença médica - prorrogação	01/06/2007	08/06/2007	art. 202 c/c art. 82	012.987/2002-0
CARLA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	TCE	3023-6	Licença Médica	21/05/2007	22/05/2007	art. 202	013.203/2002-7
CARLOS ALBERTO CORRÊA	ACE	5043-1	Licença médica - prorrogação	09/03/2006	23/03/2006	art. 202 c/c art. 82	012.354/2003-5
CARLOS ALBERTO CORRÊA	ACE	5043-1	Licença médica - prorrogação	27/03/2006	31/03/2006	art. 202 c/c art. 82	012.354/2003-5
CARLOS ALBERTO CORRÊA	ACE	5043-1	Licença Médica	31/05/2007	01/06/2007	art. 202	012.354/2003-5
CARLOS AUGUSTO TACIANO DE OLIVEIRA	TCE	1632-2	Licença médica - prorrogação	24/05/2007	22/06/2007	art. 202 c/c art. 82	004.749/2002-4
CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA	TCE	2728-6	Licença médica - prorrogação	18/05/2007	01/06/2007	art. 202 c/c art. 82	012.858/2007-4
CÍNTIA AIRES SANTOS	TCE	3617-0	Licença médica - prorrogação	14/05/2007	18/05/2007	art. 202 c/c art. 82	013.302/2002-5
CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY	ACE	2961-0	Licença Médica	28/05/2007	31/05/2007	art. 202	009.364/2002-1
CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	ACE	2812-6	Licença Médica	16/05/2007	18/05/2007	art. 202	013.482/2002-1
CLAY SOUZA E TELES	ACE	5046-6	Licença Médica	28/05/2007	29/05/2007	art. 202	019.440/2003-7
CRISTIANE HOLMES BURITY C GONÇALVES	TCE	3360-0	Licença médica - prorrogação	21/05/2007	25/05/2007	art. 202 c/c art. 82	013.198/2002-5
CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	ACE	5627-8	Licença Médica	31/05/2007	01/06/2007	art. 202	004.871/2005-5
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	ACE	2374-4	Licença médica - prorrogação	04/06/2007	08/06/2007	art. 202 c/c art. 82	012.588/2003-4
DANIELA FERNANDES NILSON	ACE	4233-1	Licença médica - prorrogação	24/05/2007	24/05/2007	art. 202 c/c art. 82	013.539/2002-6
DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	ACE	391-3	Licença médica - prorrogação	23/05/2007	23/05/2007	art. 202 c/c art. 82	013.610/2002-3
DELVAN FERREIRA TAVARES	TCE	2479-1	Licença Médica	22/05/2007	23/05/2007	art. 202	013.685/2002-4
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	22/05/2007	05/06/2007	art. 202 c/c art. 82	009.091/2002-2
DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS	ACE	398-0	Licença Médica	30/05/2007	01/06/2007	art. 202	013.707/2002-3
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	ACE	6562-5	Licença médica - prorrogação	18/05/2007	18/05/2007	art. 202 c/c art. 82	026.016/2006-4

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Licença médica - prorrogação	19/05/2007	28/05/2007	art. 202 c/c art. 82	012.545/2002-9
EDSON JOSE ZANOTTO	ACE	2816-9	Licença Médica	23/05/2007	23/05/2007	art. 202	013.631/2002-3
EDSON JOSE ZANOTTO	ACE	2816-9	Licença médica - prorrogação	24/05/2007	30/05/2007	art. 202 c/c art. 82	013.631/2002-3
EDSON JOSE ZANOTTO	ACE	2816-9	Licença médica - prorrogação	31/05/2007	06/06/2007	art. 202 c/c art. 82	013.631/2002-3
EDUARDO TIMBÓ TAHIM	ACE	6565-0	Licença Médica	28/05/2007	29/05/2007	art. 202	014.547/2007-3
ELIAS MALAQUIAS NUNES	TCE	2469-4	Licença médica - prorrogação	23/05/2007	23/05/2007	art. 202 c/c art. 82	010.967/2002-9
ELIAS MALAQUIAS NUNES	TCE	2469-4	Licença médica - prorrogação	28/05/2007	31/05/2007	art. 202 c/c art. 82	010.967/2002-9
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Licença médica - prorrogação	02/05/2007	03/05/2007	art. 202 c/c art. 82	007.604/2002-0
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Licença médica - prorrogação	07/05/2007	09/05/2007	art. 202 c/c art. 82	007.604/2002-0
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Licença médica - prorrogação	10/05/2007	17/05/2007	art. 202 c/c art. 82	007.604/2002-0
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	TCE	1702-7	Licença Médica	02/05/2007	16/05/2007	art. 202	013.765/2002-7
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	TCE	1702-7	Licença médica - prorrogação	17/05/2007	29/05/2007	art. 202 c/c art. 82	013.765/2002-7
ELIZABETH CASSIA FELIX SQUÁRCIO	ACE	3487-8	Licença Médica	23/05/2007	24/05/2007	art. 202	013.790/2002-0
ERIVAN PEREIRA DE FRANCA	TCE	3564-5	Licença médica - prorrogação	31/05/2007	01/06/2007	art. 202 c/c art. 82	014.124/2002-6
EVALDO ARAUJO RAMOS	ACE	6522-6	Licença Médica	28/05/2007	28/05/2007	art. 202	014.551/2007-6
EVILA MONTE DA COSTA ALVES	ACE	444-8	Licença médica - prorrogação	29/05/2007	29/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.181/2002-2
FERNANDA MARIA PINTO PERRELLI	TCE	2340-0	Licença Médica	24/05/2007	07/06/2007	art. 202	010.839/2002-9
FRANCISCA LUCIA CONCEICAO	TCE	1725-6	Licença médica - prorrogação	17/05/2007	17/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.622/2002-9
FREDERICO FRANZ BOB NETO	TCE	2437-6	Licença médica - prorrogação	17/05/2007	18/05/2007	art. 202 c/c art. 82	011.117/2002-8
FREDERICO FRANZ BOB NETO	TCE	2437-6	Licença médica - prorrogação	19/05/2007	21/05/2007	art. 202 c/c art. 82	011.117/2002-8
GENUINA ELIANA PEREIRA	TCE	3386-3	Licença Médica	01/06/2007	15/06/2007	art. 202	019.321/2002-8
GERALDO CÉSAR MALHEIRO	TCE	4179-3	Licença Médica	14/05/2007	16/05/2007	art. 202	019.311/2002-1
GERALDO CÉSAR MALHEIRO	TCE	4179-3	Licença médica - prorrogação	17/05/2007	17/05/2007	art. 202 c/c art. 82	019.311/2002-1
GERALDO JOSE DE SOUSA	TCE	479-0	Licença médica - prorrogação	11/05/2007	11/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.700/2002-7
GILTON SOARES DE ARAUJO	TCE	1760-4	Licença Médica	23/05/2007	23/05/2007	art. 202	012.409/2002-7
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	2648-4	Licença Médica	18/05/2007	18/05/2007	art. 202	016.105/2002-0
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	TCE	2358-2	Licença médica - prorrogação	24/05/2007	25/05/2007	art. 202 c/c art. 82	010.860/2002-2
HELENA MAYUMI TAKENOUCI	ACE	495-2	Licença Médica	28/05/2007	30/05/2007	art. 202	016.975/2005-2
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	TCE	1768-0	Licença Médica	28/05/2007	29/05/2007	art. 202	010.849/2002-5
HELIO GERALDO DE CARVALHO	TCE	1770-1	Licença médica - prorrogação	22/05/2007	22/05/2007	art. 202 c/c art. 82	019.433/2002-4
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença Médica	24/05/2007	24/05/2007	art. 202	010.969/2002-3
IRAN FARIAS CAVALCANTE	ACE	506-1	Licença Médica	21/05/2007	25/05/2007	art. 202	010.847/2002-0
JACIRA MOREIRA DE SOUZA	TCE	1791-4	Licença médica - prorrogação	15/05/2007	16/05/2007	art. 202 c/c art. 82	016.445/2002-1
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	TCE	2352-3	Licença Médica	29/05/2007	30/05/2007	art. 202	015.009/2002-9
JAQUELINE VILS	TCE	3420-7	Licença médica - prorrogação	18/05/2007	18/05/2007	art. 202 c/c art. 82	019.135/2002-2
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	TCE	3417-7	Licença Médica	15/05/2007	16/05/2007	art. 202	019.147/2002-3

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JOAO BATISTA PINHEIRO	TCE	1807-4	Licença Médica	21/05/2007	21/05/2007	art. 202	017.605/2002-1
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE	1817-1	Licença Médica	25/05/2007	25/05/2007	art. 202	017.631/2002-1
JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TCE	1823-6	Licença Médica	16/05/2007	17/05/2007	art.202	003.180/2006-0
JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	ACE	3836-9	Licença Médica	31/05/2007	01/06/2007	art. 202	013.387/2004-9
JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	TCE	1832-5	Licença médica - prorrogação	21/05/2007	25/05/2007	art. 202 c/c art. 82	015.052/2002-0
JOSE SPINOSA JUNIOR	TCE	2460-0	Licença Médica	30/05/2007	30/05/2007	art. 202	014.910/2002-4
JOSE WILLAMI SEVERINO AZEVEDO	TCE	935-0	Licença médica - prorrogação	21/05/2007	21/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.912/2002-9
JUAREZ DE MOURA FE	TCE	2314-0	Licença Médica	30/05/2007	31/05/2007	art. 202	019.091/2002-6
JUSTA EVANGELISTA DOURADO	TCE	171-6	Licença Médica	30/05/2007	01/06/2007	art. 202	017.270/2002-8
KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	ACE	5067-9	Licença Médica	22/05/2007	28/05/2007	art. 202	006.138/2003-2
LAERTE FERREIRA MORGADO	ACE	4207-2	Licença Médica	31/05/2007	01/06/2007	art. 202	013.344/2004-1
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	ACE	3638-2	Licença Médica	28/05/2007	08/06/2007	art. 202	017.609/2002-0
LIDIA FERNANDES DE MELLO	TCE	2541-0	Licença Médica	16/05/2007	16/05/2007	art. 202	014.775/2002-8
LUCIANA AURICH NUNES	ACE	3512-2	Licença Médica	09/05/2007	18/05/2007	art. 202	010.959/2002-7
LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	ACE	3469-0	Licença Médica	21/05/2007	02/06/2007	art. 202	018.318/2002-8
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM	TCE	1902-0	Licença Médica	25/05/2007	25/05/2007	art. 202	000.080/2003-6
LUCIMAR VIEIRA DE PONTES LIMA	TCE	2359-0	Licença médica - prorrogação	29/05/2007	08/06/2007	art. 202 c/c art. 82	014.761/2002-2
LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	ACE	2850-9	Licença Médica	11/05/2007	19/05/2007	art. 202	015.949/2002-3
LUIZ ANTONIO FERREIRA MOTA	TCE	1909-7	Licença médica - prorrogação	29/05/2007	30/05/2007	art. 202 c/c art. 82	019.354/2002-9
LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL	TCE	2397-3	Licença médica - prorrogação	24/05/2007	24/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.903/2002-0
LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL	TCE	2397-3	Licença médica - prorrogação	25/05/2007	25/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.903/2002-0
LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL	TCE	2397-3	Licença médica - prorrogação	26/05/2007	29/06/2007	art. 202 c/c art. 82	014.903/2002-0
LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO	TCE	2907-6	Licença Médica	21/01/2005	21/01/2005	art. 202	006.714/2002-8
LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO	TCE	2907-6	Licença Médica	14/05/2007	15/05/2007	art. 202	006.714/2002-8
LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO	TCE	2907-6	Licença médica - prorrogação	16/05/2007	16/05/2007	art. 202 c/c art. 82	006.714/2002-8
LUZINON VALE LIMA FILHO	ACE	578-9	Licença médica - prorrogação	01/06/2007	01/06/2007	art. 202 c/c art. 82	000.083/2003-8
MARCELO BARROS GOMES	ACE	3126-7	Licença Médica	24/05/2007	25/05/2007	art. 202	019.050/2002-3
MARCELO BORGES DE SOUZA	TCE	5857-2	Licença médica - prorrogação	29/05/2007	29/05/2007	art. 202 c/c art. 82	018.632/2005-8
MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	ACE	2289-6	Licença médica - prorrogação	28/05/2007	28/05/2007	art. 202 c/c art. 82	011.271/2002-8
MARCELO MORAES RODRIGUES	ACE	4577-2	Licença Médica	31/05/2007	01/06/2007	art. 202	016.472/2003-7
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	TCE	2766-9	Licença Médica	30/05/2007	30/05/2007	art. 202	016.244/2002-3
MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA	TCE	2540-2	Licença médica - prorrogação	01/06/2007	01/06/2007	art. 202 c/c art. 82	015.186/2002-3
MARCUS SEGANFREDO	ACE	3173-9	Licença Médica	28/05/2007	30/05/2007	art. 202	014.032/2001-4

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
MARCUS VINICIUS BORELA DE CASTRO	ACE	3200-0	Licença Médica	21/05/2007	22/05/2007	art. 202	017.143/2002-5
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA	TCE	2287-0	Licença médica - prorrogação	30/05/2007	31/05/2007	art. 202 c/c art. 82	018.832/2002-4
MARIA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	TCE	1961-5	Licença Médica	24/05/2007	25/05/2007	art. 202	016.328/2002-5
MARIA CRISTINA FARIA DE CARVALHO	TCE	1962-3	Licença médica - prorrogação	29/05/2007	29/05/2007	art. 202 c/c art. 82	015.146/2002-8
MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA	TCE	2414-7	Licença Médica	30/05/2007	01/06/2007	art. 202	006.794/2002-9
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	29/05/2007	30/05/2007	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	TCE	2525-9	Licença médica - prorrogação	29/05/2007	29/05/2007	art. 202 c/c art. 82	016.255/2002-7
MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CAPANEMA	ACE	229-1	Licença Médica	24/05/2007	25/05/2007	art. 202	015.252/2002-0
MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO	ACE	627-0	Licença médica - prorrogação	22/05/2007	23/05/2007	art. 202 c/c art. 82	015.268/2002-0
MARIA LUCIA SIPAUBA	TCE	1993-3	Licença médica - prorrogação	21/05/2007	21/05/2007	art. 202 c/c art. 82	015.640/2002-1
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Licença médica - prorrogação	25/05/2007	02/06/2007	art. 202 c/c art. 82	015.254/2002-5
MARIVALDO DO CARMO NASCIMENTO	TCE	2012-5	Licença Médica	28/05/2007	28/05/2007	art. 202	017.819/2002-8
MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	ACE	6510-2	Licença Médica	29/05/2007	29/05/2007	art. 202	001.110/2007-4
MIGUEL JERONIMO DE MAYA VIANNA	ACE	3139-9	Licença médica - prorrogação	18/05/2007	18/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.756/2002-2
MONICA DA SILVA CORREA DE QUEIROZ	TCE	2483-0	Licença Médica	21/05/2007	23/05/2007	art. 202	015.202/2002-9
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	ACE	5672-3	Licença Médica	21/05/2007	22/05/2007	art. 202	018.421/2004-5
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA	AUX	2996-3	Licença médica - prorrogação	21/05/2007	21/05/2007	art. 202 c/c art. 82	019.329/2002-6
NEYDE AMELIA DE SOUZA	TCE	3004-0	Licença médica - prorrogação	28/05/2007	01/06/2007	art. 202 c/c art. 82	006.739/2002-7
OTILIA RIBEIRO PONTES FERREIRA	TCE	2307-8	Licença Médica	17/05/2007	18/05/2007	art. 202	010.131/2002-2
PAULA TEIXEIRA MENDOZA	TCE	2819-3	Licença médica - prorrogação	28/05/2007	01/06/2007	art. 202 c/c art. 82	016.510/2002-1
PAULO ANTONIO DE BRITO	TCE	2062-1	Licença Médica	31/05/2007	31/05/2007	art. 202	019.462/2002-6
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA	TCE	2085-0	Licença Médica	31/05/2007	31/05/2007	art. 202	010.724/2002-0
REINALDO MONTEIRO DE LIMA	TCE	3008-2	Licença médica - prorrogação	28/05/2007	06/06/2007	art. 202 c/c art. 82	003.194/2005-7
RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO	TCE	2787-1	Licença Médica	02/04/2007	14/05/2007	art. 202	019.392/2002-0
RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO	TCE	2787-1	Licença médica - prorrogação	15/05/2007	29/06/2007	art. 202 c/c art. 82	019.392/2002-0
RICARDO ANDRE SILVA	TCE	2090-7	Licença Médica	07/05/2007	05/06/2007	art. 202	019.479/2002-3
RICARDO NELSON GONÇALVES	TCE	4177-7	Licença Médica	21/05/2007	22/05/2007	art. 202	019.390/2002-5
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	ACE	2388-4	Licença médica - prorrogação	30/05/2007	05/06/2007	art. 202 c/c art. 82	010.612/2002-4
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	ACE	3039-2	Licença médica - prorrogação	22/05/2007	22/05/2007	art. 202 c/c art. 82	011.272/2002-5
RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO	TCE	6021-6	Licença médica - prorrogação	30/05/2007	30/05/2007	art. 202 c/c art. 82	012.717/2005-0
ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA	TCE	3639-0	Licença Médica	30/05/2007	31/05/2007	art. 202	015.410/2002-1
ROSA LUCIA MOREIRA MONTEIRO	TCE	2770-7	Licença Médica	29/05/2007	01/06/2007	art. 202	011.144/2002-5
ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA	TCE	2101-6	Licença médica - prorrogação	14/05/2007	17/05/2007	art. 202 c/c art. 82	000.417/2003-4
SAMUEL VIEIRA CORREA	TCE	2369-8	Licença Médica	22/05/2007	25/05/2007	art. 202	017.619/2002-7

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
SANDRA MARIA DOS SANTOS	TCE	2113-0	Licença médica - prorrogação	21/05/2007	23/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.938/2002-5
SERGIO AUGUSTO PAULA	ACE	3155-0	Licença médica - prorrogação	04/06/2007	06/06/2007	art. 202 c/c art. 82	006.141/2003-0
SERGIO BORGES CUNHA	TCE	2298-5	Licença Médica	17/05/2007	18/05/2007	art. 202	014.256/2007-6
SINOMAR TOTOLI JUNIOR	ACE	2740-5	Licença Médica	24/05/2007	25/05/2007	art. 202	004.473/2006-6
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	TCE	2142-3	Licença Médica	02/05/2007	04/05/2007	art. 202	015.834/2002-5
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença Médica	25/05/2007	25/05/2007	art. 202	015.654/2002-7
SUZI MARA PICCOLO	ACE	3682-0	Licença médica - prorrogação	24/05/2007	25/05/2007	art. 202 c/c art. 82	014.993/2002-7
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TCE	2293-4	Licença médica - prorrogação	31/05/2007	31/05/2007	art. 202 c/c art. 82	006.798/2002-8
VALDETE COSTA SANTOS	TCE	2321-3	Licença médica - prorrogação	28/05/2007	05/06/2007	art. 202 c/c art. 82	014.983/2002-0
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	ACE	1043-0	Licença médica - prorrogação	28/05/2007	30/05/2007	art. 202 c/c art. 82	015.940/2002-8
WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	ACE	5061-0	Licença Médica	24/05/2007	25/05/2007	art. 202	005.709/2003-1
WANIA LUCIA DE SOUZA	TCE	2306-0	Licença Médica	21/05/2007	01/06/2007	art. 202	014.976/2002-6
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	ACE	3041-4	Licença Médica	30/05/2007	01/06/2007	art. 202	015.513/2003-7

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor da Dibes